ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado . . 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » . . $100
As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos
REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e B. da Cunha

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$000
Por seis mezes » . . 16$000
Por trez mezes » . . 9$000
Numero avulso atrazado. . $200
SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Bateliere 18

ANNO LXXVI — Sabbado, 16 de Junho de 1900 — NUMERO 134

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 13 de Junho, ás 6 horas e 10 minutos da tarde (recebido na estação ás 8 horas e 10 minutos, e expedido ás 8 horas e 12 minutos].

No Senado a falta de numero deixou de votar-se o que havia de materias, cuja discussão fôra encerrada.

— Foi desencalhado o «Carlos Gomes».

— Amanhã segue para a Europa o senador Pedrosa.

— Está licenciado por 6 mezes o 2º secretario da legação brazileira no Perú.

— Foi exonerado á pedido Leopoldo de Souza, encarregado do material da commissão de limites do Amapá

— Deram-se 3 casos novos de peste bubonica.

No hospital Paula Candido existem em tratamento 59 e em convalescença 27 de accommettidos.

— A taxa cambial fechou a 9 3/8.

MONTEVIDÉO, 13 de Junho.

O governo vai prohibir a importação do assucar e café do Brazil, ensaccados.

LOURENÇO MARQUES, 13 de Junho.

Os inglezes offereceram aos generaes Botha e Delarey «dez mil libras» para desistirem da guerra ; e os mesmos generaes recusaram.

LONDRES, 13 de Junho.

A guarda imperial chineza matou na estação de Manigete, o chanceller da legação japoneza.

Em Pekin deu-se um combate entre boxeres e marinheiros inglezes resultando d'ahi numerosos mortos e feridos.

CAPTOWN, 13 de Junho.

Os boers retomaram Johannsburgo

Na acção succumbio o general boer Olivier.

RIO DE JANEIRO, 14 de Junho, ás 6 horas e 20 minutos da tarde (recebido na estação ás 7 e 10 minutos da noite expedido ás 7 horas e 12 minutos e entregue ás 7 horas e 55 minutos).

O Senado não funccionou por falta de numero.

— Na Camara foram apresentados projectos regulando a adopção e discussão na mesma casa do Congresso do projecto de codigo civil da Republica, ampliando a competencia das mezas de rendas aos despachos de mercadorias ; e regulando os vencimentos da aposentadoria dos empregados das repartições federaes

— Foram tambem apresentados pareceres reconhecendo deputados pelo 1º districto da Capital Federal os Srs. Heredia de Sá, Sampaio e Ribeiro; e pelo 4º e 5º do Estado do Rio os Srs. Aureliano, Belisario, Pereira, Breves, Paulino e Figueiredo.

Deixaram de votar-se por falta de numero esses pareceres.

— Hontem deram-se mais 4 casos novos e 3 obitos:

— Até agora nenhum director de saúde, respondendo as duvidas de varios medicos a proposito da existencia da peste bubonica, convidou os incredulos a visitar os enfermos recolhidos no Hospital de Jurujuba.

DIARIO DE PERNAMBUCO

A guerra anglo-boer

Continua a impressionar a opinião publica essa malfadada guerra que tantos milhares de vidas tem custado.

Os Transvaalianos têm offerecido ao mundo o soberbo espectaculo de sua bravura indomita, resistindo tenazmente a adversario que pretende conspurcar-lhes a liberdade. A's vezes, sua boa estrella empallidece e eil-os rechassados, fugitivos, errando pelos bosques onde deixam signaes da sua passagem no generoso sangue que lhes corre das feridas adquiridas no campo de honra ; mas o seu ardor bellico reanima-se em breve, e voltam a lucta mais fortes, mais encorajados, tendo diante dos olhos o magestoso pendão de sua terra, e nos labios o hymno guerreiro que lhes ensinaram seus pais.

Entretanto, apezar de todo o seu valor, vão perdendo, palmo á palmo, o sagrado terreno da patria, já quasi todo occupado pelas hostes britannicas guiadas por distinctos generaes.

A Inglaterra vencerá, não ha duvida, porque dispõe de elementos poderosissimos, mas a victoria custar-lhe-ha mui caro e será recebida pelas nações civilisadas com as maiores demonstrações de desagrado.

Não temos má vontade a qualquer das partes belligerantes, porém não podemos deixar sem censura a desastrada politica de Lord Chamberlain, a qual se deve tão brava campanha.

Todas as grandes lutas que ensanguentam a terra, longe de resolverem as questões sociaes que preoccupam os povos, concorrem para abaixar o nivel moral das nações, impellindo-as para esse estado de barbaria que caracterisou o primeiro periodo da vida humana.

A politica de sangue, a politica homicida é uma vergonha para a civilisação, é uma nodoa indelevel na historia do povo que a acceita sem revolta.

Sabemos perfeitamente que, emquanto reinar a Ambição sobre a terra, jamais poderá haver paz entre os homens ; mas é preciso reagir contra a prepotencia do Vicio, é preciso estrangulal-o, comprehendendo que o verdadeiro ideal da gente civilisada é a justiça.

A violencia, a ameaça, longe de fazer voltar ao aprisco a ovelha desgarrada, afasta-a mais e mais.

Uma guerra, como a Transvaaliana, póde terminar pela conquista da audaciosa republica Sul Africana, mas a Inglaterra não poderá jamais transformar o coração do povo, extinguindo nelle o sentimento de sua nacionalidade.

Vencidos, os boers serão revoltosos eternos, incorrigiveis paladinos da Patria, cuja independencia é o seu ideal querido.

Oxalá a poderosa Albion compenetre-se desta verdade e dê por findo essa guerra desigual, que não a engrandece nem a nobilita.

PARTE OFFICIAL

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 15 de Junho de 1900.

Illm. Sr. Dr. Horacio Antunes.

Desde algum tempo reinava nesta capital colicas que foram diagnosticadas—palustres—. No começo deste anno, porém, alguns clinicos as consideraram provenientes de intoxicação saturnina, attribuindo esta á acção das aguas de abastecimento á esta cidade sobre os canos de chumbo.

O governo no sentido de esclarecer-se e ficar habilitado a adoptar medidas acertadas para salvaguardar a saude publica, nomeiou uma commissão com o fim de proceder aos estudos, exames, experiencias, analyses e inqueritos que fossem necessarios.

No relatorio o presidente da commissão, que é um dos mais distinctos clinicos deste Estado, confirmou o ultimo juizo clinico e da intoxicação saturnina—não só pelo estudo clinico que fez e reservou para si, como tambem apoiando-se na opinião dos collegas, com os quaes se entendeu a respeito; mas affirmou tambem que as analyses que foram executadas com todo o cuidado ficaram incompletas, deixando de ser feito o exame micrographico, attendendo a especificação do grão hydrotimetico das aguas examinadas, omissão que considerou tanto mais lamentavel quanto era o ponto capital, o eixo de toda questão, conhecer da riqueza da agua em saes calcareos.

Dos relatorios parciaes que acompanharam o do presidente da commissão, verificou o Governo que as analyses effectuadas, em pequeno numero e incompletas, são divergentes das primeiras pesquizas, feitas pelo laboratorio de Hygiene

Sendo a questão complexa, não dependendo somente do juizo medico a sua elucidação podendo-se ainda dar que sem contestar-se a intoxicação saturnina da como se na clinica não seja ella originada da acção das aguas do abastecimento á cidade, sobre os canos de chumbo—investigação que cabe a outro ramo da sciencia—a chimica, resolvi convidar-vos a acceitar a incumbencia de fazer os estudos, exames, experiencias e analyses chimicas que reputardes necessarias de modo a fornecer ao Governo, por estudos positivos dados seguros para resolver definitivamente a questão, que tanto interessa a saude publica.

Junto encontrareis instrucções que deveis observar.

Saúde e fraternidade. Dr. *Antonio Gonçalves Ferreira.*

INSTRUCÇÕES

I

Analysará as aguas fornecidas ás casas em que se deram casos suspeitos de saturnismo, nos quarteis, hospitaes, collegios, hoteis, padarias e nas casas que o Inspector de Hygiene julgar conveniente para determinar a quantidade de chumbo que se encontrar nas aguas.

a) O Inspector de Hygiene fornecerá a relação das casas em que se deram os casos suspeitos

b) O apanhamento ou colheita das aguas será feito pelo proprio commissionario ou seu auxiliar acompanhado do Inspector de Hygiene.

II

Fará analyse da qualidade do chumbo empregado nas casas em que o ataque for superior a tolerancia estabelecida pela medicina legal

III

Estudará a acção da agua sobre as diversas especies de canos de chumbo que se encontrarem no mercado analysando os que forem atacados nocivamente, com designação da procedencia.

IV

Nos estudos acima especificados terá em vista a acção d'agua dos mananciaes subterraneos, do açude do Prata e de quaesquer outros que seja ou possam ser utilisados no abastecimento, separados ou conjunctamente.

V

Procederá a analyse chimica das aguas dos mananciaes que abastecem ou possam abastecer esta cidade, colhendo-as nos pontos em que correrem para a sahida ou após a sahida, como parecer mais acertado para determinar a natureza da agua que é destribuida a população. Nessa pesquiza determinará qualitativa e quantitativamente todos os elementos contidos n'agua cujo conhecimento seja de interesse para avaliar da sua potabilidade

VI

Fará tambem estudos sobre as demais qualidades de canos que têm sido empregados, ferro batido, ferro estanhado, ferro oxidado, ferro esmaltado, ferro betumado, chumbo estanhado, assim como experiencias sobre estes materiaes novos, no laboratorio.

VII

Se os estudos ou analyses revelarem inconvenientes ou perigo no uso dos canos de chumbos informará se elles devem ser substituidos ou proscriptos da distribuição da agua ou se se deve adoptar qualquer medida que faça cessar de modo efficaz, a acção d'agua sobre o chumbo.

VIII

O commissionado terá a liberdade de fazer quaesquer outras analyses ou estudos que julgar convenientes ao bom desempenho de sua missão.

IX

As analyses terão logar no laboratorio de Hygiene que ficará sob a direção do commissionado, em quanto durar sua missão

X

O Inspector de Hygiene acompanhará a todos os trabalhos do commissionado para auxilial-o e fornecer-lhe todos os meios de que carecer.

XI

A Companhia do Beberibe, emprezaria do abastecimento d'agua a esta capital, por seu representante assistirá e acompanhará a todos os trabalhos proporcionando e facilitando os meios de acção para que as experiencias e estudos possam se realisar.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 15 de Junho de 1900.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

Lei n. 445

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta :

Artigo 1.º Fica creado na Capital deste Estado, com os vencimentos de 6:000$000, o logar primitivo de curador das massas fallidas, e qual será vitalicio.

Art. 2.º As attribuições do referido cargo serão as capituladas no Decreto n. 919 de 24 de Outubro de 1890 e mais a de inspeccionar os cartorios de official de protestos.

Art. 3.º Os vencimentos de Curador Geral de Orphãos ficam equiparados aos do Curador das Massas Fallidas.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 12 de Junho de 1900.

Dr. Justino da Motta Silveira, Presidente.

Manoel Arthur Muniz, 1.º Secretario.

Domingos de Abreu Vasconcellos, 2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 15 de Junho de 1900.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 20 DE ABRIL DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Portarias :

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Bacharel Hermillo Nemano de Mello Ribeiro, promotor publico do municipio de Panellas, resolve conceder-lhe 90 dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença no praso de 15 dias.

— O Sr. Dr. Gerente da Companhia Pernambucana digne-se de dar passagem de prôa, por conta do Estado, do porto desta capital ao de Fernando de Noronha, no vapor que para alli segue hoje, a um sentenciado, e de ida e volta a quatro praças e um inferior.

Officio :

Ao Director Geral da Fazenda — De accordo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1223, de 18 do corrente, mandai pagar pela folha respectiva, a Luiz Burgos, 1.º supplente do juiz municipal de Garanhuns, a quantia de ... 185$836, sujeita ao imposto de 2%, proveniente da gratificação que lhe compete por ter exercido a vara de direito do referido municipio no periodo de 9 de Dezembro do anno passado a 12 de Janeiro ultimo, conforme as provas que vos envio dos attestados de exercicio.

Expediente do Dr. Director

Officios :

Ao Dr Gerente da Companhia Pernambucana — O Exm Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que Delfino da Silva Tigre, conforme requereu, tem permissão para embarcar para Fernando de Noronha mercadorias á ordem de Manoel Alves Pinto Barbosa.

— Ao Dr Director Geral da Fazenda—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, nesta data, concedeu ao Bacharel Hermillo Nemano de Mello Ribeiro, promotor publico do municipio de Panellas 90 dias de licença, com ordenado, em cujo goso deverá entrar no praso de 15 dias.

— *Mutatis mutandis* ao Dr. juiz de direito de Panellas.

— Ao Dr. Administrador da Recebedoria —O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda transmittir-vos, para os devidos fins, a inclusa relação das mercadorias que Delfino da Silva Tigre tem de embarcar para Fernando de Noronha, destinados a Manoel Alves Pinto Barbosa.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 20 DE ABRIL DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Officios :

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1221, de 13 do corrente, mandeis pagar pela verba do art. 1.º § 1.º n. 43, do orçamento, a Fielden Brothers, a quantia de 3:381$500, proveniente do material, gaz consumido e pessoal empregado no serviço de illuminação dos quarteis do batalhão de infantaria, corpo urbano e companhia de cavallaria, durante o semestre de Julho a Dezembro do anno passado, conforme as contas juntas

— Ao mesmo —Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1223, de 18 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 1.º § 1.º do orçamento vigente, a Thomaz de Aquino Carvalho, a quantia de 75$, proveniente dos alugueis da casa que, no municipio de Correntes, servio de cadeia e quartel á força publica alli destacada, durante o periodo de Outubro do anno passado a Fevereiro ultimo, conforme o documento junto.

— Ao mesmo —De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1227, de 13 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 1.º § 1.º n. 43, do orçamento vigente, ao 2.º sargento do batalhão de infanteria Francisco Limeira de Albuquerque, a quantia de 31$030, por elle despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel da força publica destacada no municipio de Pedra, a contar de Janeiro a 3 de Março proximo findo, conforme o documento junto.

— Ao mesmo—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1228 de 18 do corrente, mandai escripturar, afim de ser opportunamente paga á estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, a quantia de 120$310, proveniente de passagens concedidas por conta do Estado, durante o mez de Fevereiro ultimo, conforme os documentos juntos

— Ao mesmo —De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1228 de 18 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 1.º § 1.º n. 43, do orçamento vigente, ao alferes do corpo de policia urbana, João Ferreira da Silva Junior, a quantia de 29$155, por elle despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel da força publica destacada em Limoeiro, a contar de Janeiro a 19 de Março proximo findo, conforme o documento junto.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 20 de Abril de 1900

Actos :

O Governador do Estado, usando da autorisação que lhe confere a lei n. 429, de 18 do corrente, resolve abrir um credito extraordinario na importancia de 4:000$, afim do Estado concorrer ás festas do 4.º centenario da descoberta do Brazil, que se realisarão na Capital Federal, no dia 3 de Maio vindouro.

Remetteu-se cópia á Secretaria da Fazenda.

— O Governador do Estado resolve nomear os Drs. Julio de Mello Filho, Pedro José de Oliveira Pernambuco e Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira para em commissão representarem este Estado nas solemnidades do 4.º centenario do descobrimento do Brazil, que devem realisar-se a 3 de Maio vindouro, na Capital Federal.

Fizeram-se as devidas communicações.

Officios :

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1222, de 18 do corrente, mandai pagar a Fielden Brothers, por conta da verba consignada no art. 1.º § 1.º n. 53 do orçamento vigente, a quantia de onze mil e setecentos réis (11$700), proveniente da illuminação externa do Gymnasio Pernambucano, nos mezes de Julho a Dezembro do anno passado, conforme a conta junta.

— Sr. Dr. Director do Gymnasio Pernambucano—Deferindo nesta data o requerimento de Telesphoro Soares de Almeida, de quem tratastes em officio de 14 do corrente, recommendo-vos que mandeis admittil-o á matricula nas cadeiras de francez, inglez, arithmetica, geographia, physica, chimica e historia do Brazil, universal e natural.

— Sr. Governador do Estado de Alagoas — Fico sciente, pelo telegramma que vos dignastes dirigir-me, de ter sido honrosamente installado o Congresso Legislativo desse Estado, e nelle proclamados e reconhecidos Governador Dr. Euclides Malta e Vice-Governador o Coronel Miguel Tavares.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE ABRIL DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portarias :

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Bacharel Fortunato Raphael Alves de Carvalho, promotor publico removido do municipio de Iguarassú para o de Buique, por portaria de 4 do corrente, resolve prorogar por 15 dias o praso que lhe foi marcado para assumir o respectivo exercicio.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Bacharel Octavio Hamilton Tavares Barretto, resolve prorogar por 10 dias o praso que lhe foi marcado para assumir o exercicio da 1.ª promotoria da capital, para o qual foi removido do de Rio Formoso por portaria de 9 do corrente.

Expediente do Dr. Director

Officios :

Ao Director Geral da Fazenda—O Exm Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que Ladislão Nery da Costa e Silva, segundo participou em officio de 16 do corrente, assumio nessa data o exercicio interino do cargo de promotor publico do municipio do Rio Formoso, para o qual foi nomeado pelo Dr. Juiz de Direito desse municipio.

— Ao mesmo—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o Bacharel Joaquim André Bentzen, segundo participou em officio de 18 do corrente, assumio nessa data o exercicio do cargo de promotor publico do municipio da Victoria, para o qual foi removido do de Canhotinho por portaria de 3 do corrente.

— Ao mesmo—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que Benedicto da Silva Lopes, segundo participou em officio de 29 de Março findo, assumio nessa data, na qualidade de 2.º supplente, o exercicio do cargo de juiz municipal de Petrolina.

— Ao mesmo—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, que Francisco Alves dos Santos Barros assumio, em 20 de Dezembro do anno passado, o exercicio do cargo de juiz municipal de Correntes, conforme participou em officio de 15 do corrente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE ABRIL DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios :

Aos Srs. Membros do Congresso Legislativo — Existindo apenas da verba de... 321:121$100, consignada no art. 1.º § 1.º n. 40, do orçamento vigente, para pagamento de soldo dos officiaes e praças da força publica, no corrente exercicio, o saldo de 133:717$372, insufficiente para occorrer-se á despesa até o fim do mesmo exercicio, segundo a demonstração de que vos remetto cópia com a do officio que acompanhou a do Director Geral da Secretaria da Fazenda, peço que vos digneis de abrir á citada verba, conforme a indicação da mesma, um credito supplementar de 126:282$025, que se faz necessario para o mesmo fim. A insufficiencia da verba de que se trata foi determinada pela organisação dada á referida força, em virtude de autorisação constante dos arts. 2.º e 8.º da lei de 20 de Junho do anno passado.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1230, de 18 do corrente, mandai pagar a Fielden Brothers, a quantia de 1:293$200, proveniente de gaz consumido, material e pessoal empregado no serviço de illuminação da Casa de Detenção e quarteis da força publica destacada nas freguezias do Recife e Boa-Vista, durante o semestre de Julho a Dezembro do anno passado, conforme as contas juntas, correndo a despesa de 291$800 pela verba do art. 1.º § 1.º n. 43, e a de 1:001$400 pela do n. 36 do n. 38 do mesmo artigo e § do orçamento vigente.

— Ao mesmo—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1243 de 13 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 1.º § 1.º n. 44, do orçamento vigente, a José Ramos de Oliveira, a quantia de 45$, proveniente dos alugueis da casa que, no districto de Beberibe, servio de quartel á força publica alli destacada, a contar de 20 de Outubro do anno passado, a 20 de Janeiro ultimo, conforme o documento junto.

— Ao mesmo — Pela verba do art. 1.º § 1.º n. 40, do orçamento vigente, mandai pagar ao alferes do batalhão de infanteria, Sebastião de Menezes Nobrega, a quantia de 21$161, proveniente da ajuda de custo que lhe compete pelo minimo, por ter de destacar no municipio de Barreiros.

— Ao mesmo—Pela verba do art. 1.º § 1.º n. 40, do orçamento vigente, mandai pagar ao tenente do batalhão de infanteria, João Carlos Cavalcanti de Albuquerque, a quantia de 8$330, proveniente da ajuda de custo que lhe compete, pelo minimo, por ter destacado a 9 do corrente para o municipio da Victoria.

— Ao mesmo—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1235, de 19 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 1.º § 1.º n. 13, do orçamento vigente, á estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, a quantia de 319$100, proveniente de passagens concedidas por conta do Estado, durante o mez de Fevereiro ultimo, conforme o documento junto.

Communicou-se ao Superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao mesmo—Pela verba do art. 1.º § 1.º do orçamento vigente, mandai pagar ao capitão do batalhão de infanteria, Luiz Pinto Ribeiro, a quantia de 121$, proveniente da ajuda de custo que lhe compete, pelo minimo, por ter seguido em diligencia para o municipio de S. José do Egypto.

— Ao Sr. Major commandante interino da força policial — A' vista do que representastes em officio n. 612, de 29 do corrente e constante do de 11 do mesmo mez, do juiz municipal de Tacaratú, determinai seja excluido do estado effectivo do batalhão de infanteria, o soldado de nome Adolpho de Godoy Vasconcellos, que alli se acha destacado devendo permanecer preso á disposição da autoridade judiciaria competente, afim de ver processar pelo crime que praticou.

Communicou-se ao Juiz Municipal de Tacaratú.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios :

Ao Sr. Promotor Publico do municipio de Salgueiro — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, em resposta ao vosso telegramma de 14 do corrente, que não póde ser autorisada a Collectoria desse municipio a effectuar o fornecimento d'agua e luz á respectiva cadeia, á vista do acto de 14 de Junho do anno passado, segundo o qual o pagamento de fornecimentos taes deve ser effectuado pelo Thesouro, mediante a exhibição de contas devidamente documentadas e previamente visadas pelo delegado de policia.

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda transmittir-vos, para os fins indicados no officio n. 433 de 16 do corrente, o documento que foi exhibido pela ex-praça do batalhão de infanteria, Abrahão Julio de Almeida, com o qual provou haver recolhido aos cofres do mencionado batalhão a quantia de 3$300 que se achava a dever proveniente de um abono que recebeu, ficando assim satisfeita a exigencia constante do mesmo officio.

— Ao Commandante interino da força policial — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para o vosso conhecimento e devidos fins, que no requerimento em que o cabo de esquadra do corpo de policia urbana, Barnabé José de Magalhães, solicitou reforma, exarou hoje o seguinte despacho :

« Remettido á junta medica do Estado, afim de ser inspeccionado. »

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 12 de Junho de 1900.

Azevedo & C., proprietarios da Fabrica de Cigarros denominada Caxias a rua do Forte n. 3 a 9, pedindo eliminação do imposto de Drainage, de diversos apparelhos. —Deferido a partir do corrente semestre em diante de accordo com a informação

Dia 13

Fielden Brothers, pedindo pagamento da quantia de 32:115$570 importancia do gaz consumido na illuminação publica no mez de Maio ultimo —Attendido com o officio de hoje a Secretaria da Fazenda.

Companhia de Santa Thereza, pedindo pagamento de illuminação da cidade de Olinda, durante o mez de Maio ultimo.—Informe a Secretaria da Fazenda quanto aos juros e amortisação do emprestimo.

O porteiro,
A. Peregrino.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 13 de Junho de 1900

José Joaquim Pacheco, Antonio Marcelino de Albuquerque, Manoel de Souza Gomes.—Informe a 1ª secção.

Joaquim Monteiro de Brito.—Informe a 1ª secção depois de sellado o documento junto.

Leandro Lopes de Oliveira —Indeferido em vista da informação.

Dia 15

Joanna Maria da Conceição, Francisco Joaquim Ribeiro de Britto, Joanna Thereza Lins de Albuquerque, Francisca Julia de Assis.—Informe a 1.ª secção.

Lemos & C —Informe a 3.ª secção.

Ephigenia Maria Teixeira de Barros.—Deferido com relação ao exercicio de 1899 a 1900 em vista da informação.

Manoel Coelho da Silva. — Cumpre o despacho de 8 de Maio ultimo, juntando o conhecimento do imposto de classe do 2º semestre do exercicio corrente.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 12 de Junho de 1900

Fausta Perpetua de Lima Barros professora da cadeira de ensino mixto de Gamelleira de Buique e Heliodoro Cysino de Oliveira Coragem, professor da cadeira de Jatobá de Tacaratú, pedindo para informar e encaminhar suas petições ao Exm Sr Dr Governador do Estado, nas quaes solicitam prorogação das licenças que ultimamente obtiveram.—Encaminhem-se.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 13 de Junho de 1900

Manoel Florencio da Rocha, José Bento da Costa Meira, João Francisco da Silva Sitonio, Manoel Jeronymo Vieira e José Augusto Ranell.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Joanna Maria da Conceição.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Bacharel Rodolpho Gomes da Silva Filho.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Thomé Rodrigues da Cunha, Eugenio Velloz de Mello, Antonio Joaquim de Souza, Rufina Demetria de Souza, Joaquim Rocha e Walfrido Barretto de Mello Rego —Informe o Sr. Sub-Director da Contabilidade.

O PROTOCOLISTA,
Amaro Baudoux.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção—N. 130—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 15 de Junho de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

No dia 13:

A' minha ordem, Maria da Conceição, como alienada, Justino Gomes, por crime de furto, Antonio José Barbosa e José Lourenço Gonçalves, vindos de Limoeiro, como sentenciados.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José de Lima, como gatuno e Maria Isabel, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa Vista, Antonio Rodrigues e José Romão de Ramos Silva, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, Laurentina Maria do Amparo, como alienada.

No dia 14:

A' minha ordem, Estacio Lopes Guimarães, como alienado, João Antonio Tavares dos Santos, vindo de Amaragy, como desertor do exercito, Domingos José Moreira, Victalino Casumbá e João José de Lima, á requisição do capitão do porto.

A' ordem do Dr delegado do 1º districto da capital, Josepha Cabral, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Pedro Baptista, por disturbios.

— Communicou-me o Dr. delegado do 2º districto da capital que, ante-hontem na Aldeia do 11 do 2 districto da Boa Vista, os individuos Severino Lui. da França, conhecido por «Bio» e Felix Francisco dos Santos, travaram lucta entre si dando em resultado o primeiro sahir ferido.

A autoridade respectiva fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II e procede contra o delinquente, ás diligencias de conformidade com a lei.

— Pelo delegado de policia de Aguas-Bellas me foi participado que, no dia 4 do corrente no lugar Lagoa dos Torres do referido municipio, os individuos Manoel Paulino e Laurentino de tal, espancaram a Rosa Maria da Conceição.

Contra os delinquentes que lograram evadir-se procede a mesma autoridade ás diligencias legaes.

— Nesta data foram remettidos ao Dr. 2º promotor publico da capital, por intermedio do Dr. juiz municipal do 1º districto criminal, as diligencias policiaes procedidas contra Archanjo Manoel da Silva, autor dos ferimentos praticados em João Monteiro do Nascimento.

— O cidadão João de Hollanda do Rego Borros, entrou em data de 8 deste mez, no exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de S. Lourenço da Matta

Saude e fraternidade.

O chefe de policia.
José Antonio Gonçalves de Mello.

CONGRESSO NACIONAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

Ao meio-dia, sob a presidencia do Sr. Vaz de Mello, presente quorum legal, abrio-se a sessão de 2 do corrente.

Foi lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Declara que se acha sobre a mesa o requerimento hontem apresentado pelo Sr. Barbosa Lima, cujo theor é o seguinte:

«Indico que uma commissão de cinco membros desta camara, estudando as leis criminaes e os regulamentos processuaes em vigor no exercito e na armada, formule um projecto do codigo de justiça militar, definindo os delictos e infracções disciplinares, estatuindo penas e organisando o respectivo processo, tudo de accordo com as exigencias do novo regimen politico consubstanciado na Constituição da Republica.

Requeiro que essa commissão seja nomeada pela mesa, devidamente autorizada pela approvação desta indicação ».

Este requerimento já foi lido na sessão de hontem.

Em seguida é apoiado e sem debate encerrado o referido requerimento do Sr. Barbosa Lima.

O Sr. Presidente—Diz que, havendo vagas em diversas commissões especiaes, vai preenchel-as do modo seguinte :

Para a organisação judiciaria do Districto Federal, os Srs Eduardo Ramos, Germano Hasslocher, Julio de Mello, Sabino Barroso e Raymundo de Miranda,

Para dar parecer sobre o projecto relativo aos alienados, os Srs. Malaquias Gonçalves, Miranda Azevedo, Joviniano de Carvalho, Monteiro da Silveira e Rodrigues Lima ;

Para elaborar o projecto da reforma da guarda nacional, os Srs Tosta, [illegible] e Castro, Barbosa Lima, Adalberto Ferraz e Moreira Alves;

Para elaborar o projecto sobre sociedades anonymas, os Srs. Adalberto Guimarães, Alfredo Pinto, Paranhos Montenegro, Jayme Villas Boas e Xavier de Almeida.

E' nomeado o Sr. Carlos Cavalcante para substituir o Sr. Serejo na commissão de marinha e guerra.

O Sr. 3º secretario (servindo de 1º)—Declara que não ha expediente sobre a mesa.

Passa-se á ordem do dia.

E' annunciada a 2ª discussão do projecto n. 193 de 1899, autorisando o poder executivo a fazer reverter para o serviço activo da armada o capitão tenente reformado João Augusto Delphim Pereira.

O Sr. Esmeraldino Bandeira pede a palavra para declarar que não póde dar o seu voto ao projecto em discussão, acentuando este no pensamento com a seguinte declaração, que quer tornar patente : nenhum motivo individual, nenhum motivo pessoal o leva a negar o seu voto ao projecto, o faz simplesmente respeitando os principios superiores do direito publico consubstanciados na nossa Constituição.

Entende que todas vez que o Poder Legislativo desce a cogitar de interesses individuaes, attende bem a camara, diz interesses individuaes e não direitos individuaes, todas a vez que o Poder Legislativo trata de semelhantes assumptos está administrando, está exercendo uma das funcções que lhe parece, não lhe ser propria, funcção que é da competencia exclusiva do Poder Executivo, pois crê que este lança o criterio de funccionamento dos diversos poderes da Republica, segundo a systematização do nosso direito publico, esse criterio se poderá resolver deste modo: o Poder Judiciario age em especie, o legislativo tem nas suas medidas um caracter generico, amplo o poder executivo, porém, já pondo em execução as leis do Congresso, cumprindo as sentenças do poder judiciario tem ao mesmo tempo attribuição de tomar medidas que n'um caso offerecem caracter singular e que noutro caso apresentam uma face ampla, geral.

O orador nesse sentido extende-se em amplas considerações e acredita que, assim pensando, está de accordo com o espirito da Constituição e bem longe está de offender o interesse individual na questão que ora se discute.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão é adiada a votação.

Não havendo numero para se votar as materias da ordem do dia, o Sr. presidente designa para amanhã as ordens do dia que publicamos em outro local.

Levanta-se a sessão ás 12 50 horas da tarde.

— Sob a presidencia do Sr. Vaz de Mello, ao meio dia de 4, presente numero legal, abrio-se a sessão sendo em seguida lida e approvada a acta da sessão antecedente.

São successivamente postos a votos e approvados os seguintes requerimentos :

Do Sr. Eduardo Ramos:

Requeiro que se requisite do governo, por intermedio do ministerio da fazenda, que informe com a possivel brevidade :

1º Qual a importancia dos impostos de importação pagos pelos Estados da União e seus municipios pelo material que, porventura hajam adquirido para os serviços officiaes de hygiene, abastecimento de agua, illuminação, via-ferreas e navegação fluvial durante o ultimo triennio.

2.º Qual a importancia das isenções dos mesmos impostos verificadas, durante aquelle periodo, sobre os generos importados por particulares, instituições, Estados e municipios.

Do Sr. Barbosa Lima :

Indique uma commissão de cinco membros desta camara, estudando as leis criminaes e os regulamentos processuaes em vigor no exercito e na armada, formule um projecto de codigo de justiça militar definindo os delictos e infracções disciplinares, estatuindo penas e organisando o respectivo processo, tudo de accordo com as exigencias do novo regimen politico consubstanciado na Constituição da Republica.

Requeiro que essa commissão seja nomeada pela mesa, devidamente autorisada pela approvação desta indicação.

São em seguida, approvadas redacções finaes de diversos projectos que são enviados ao senado.

Na ordem do dia são approvados em discussão unica os seguintes pareceres :

Concedendo licença por dous mezes ao deputado Sylvio Romero, para tratar de sua saude.

Concedendo licença por dous mezes ao deputado Indio do Brasil, para retirar-se desta capital.

São approvados em 2ª discussão os projectos :

N. 158 A, de 1899, determinando que o penhor agricola sobre fructos comprehendidos na hypotheca opera seus effeitos em relação a terceiros, embora constituido sem o consentimento do credor hypothecario, e dando outras providencias.

N 174 A, de 1899 autorisando, dentro de dous annos da data desta lei, a constituição de sociedades anonymas de credito rural nas condições que estabelece (2ª discussão.)

O Sr Barbosa Lima (pela ordem), requer que o projecto n. 174 A, de 1899, que acaba de ser approvado em 2ª discussão vá á commissão de orçamento antes de passar a 3.ª discussão.

Consultada a camara approvou o requerimento do Sr. Barbosa Lima.

E' posto a votos e rejeitado em 2ª discussão o projecto autorisando o poder executivo a reverter para o serviço activo da armada o capitão tenente reformado João Augusto Delphim Pereira.

O Sr. Lamounier Godofredo (pela ordem) requer dispensa de interstício para ser incluido na ordem do dia da sessão seguinte o parecer relativo ás eleições do [illegible]

Consultada, a camara approva o requerimento do Sr. Lamounier Godofredo.

E' annunciada a discussão unica do parecer n. 63, de 1900 reconhecendo deputado pelo 3º districto de Minas Geraes o cidadão Ildefonso Moreira de Faria Alvim, com votos em separado dos Srs. Barros Franco Junior e Coelho Lisbôa.

O Sr. Seabra E' obrigado a fazer considerações sobre o parecer relativo a eleição do 3º districto de Minas, por ter sido vencedor o seu voto no seio da commissão por sua maneira, constituindo votos em separado o que foi apresentado pelo Sr. Barros Franco Junior ; sua necessidade de justificar o seu parecer, porque a camara faria grave attentado a justiça e ao direito, caso recusasse.

Levará a convicção a camara e aos que o ouvem que o parecer da maioria da commissão satisfaz as exigencias da eleição e da justiça.

Antes porém de entrar nesta discussão, deve declarar solemnemente que enganam-se os que assoalharam que veem no parecer opposição ao S. presidente da Republica.

Declara que, sustentador e defensor do governo da Republica, sempre recebeu daquelle digno cidadão o conselho do dever fazendo justiça na verificação de poderes.

Um Sr. deputado—Logo elle não intervem na verificação.

O Sr.—Perfeitamente e declara mais á camara e a Nação, que o Sr. presidente da Republica tem-se collocado acima do reconhecimento de poderes, aconselhando justiça.

Assim pensando, vai entrar no assumpto.

Affirma que acceitou as nullidades allegadas pelo Sr. Barros Franco não esteve pelas conclusões porque S. Exa. recusou um certo numero de actas pelo vicio A, e não recusou outras apontadas de mesmo vicio.

Completou o estudo, opinando pelo reconhecimento do Sr. Ildefonso Alvim, que foi o candidato diplomado

Faz referencia ainda a outro voto, porque no parecer ha tres votos, um que reconhece o Sr. Alvim, outro que opina pela annullação da eleição e o terceiro do Sr. Coelho Lisbôa, conclue pelo reconhecimento do Sr. Joaquim Dutra.

Quanto á annullação proposta diz que é observada pela ausencia dos casos de que trata o art. 16 da lei eleitoral.

Esse artigo da lei que alli não tem sido seguido nessa camara não serve o caso presente, porque muito tem bem andado a junta apuradora expedindo diploma ao Sr. Alvim, que teve maioria de votos, e que não lhe podiam deixar de ser contados, em consequencia dos factos que se deram perante ella.

Deixaram de ser apuradas eleições do municipio do Carangola porque as authenticas não vinham acompanhadas da lista dos eleitores, e effectivamente as eleições eram fantasticas e nem a junta podia acceitar qualquer papel que não se revestisse das formalidades legaes comprobatorias de eleições realisadas, porque ao contrario não haveria mais candidatos derrotados, assim, desprezadas tres secções que de facto não existem, segundo certidão passada pela propria camara municipal da Leopoldina tem o Sr. Ildefonso Alvim maioria de votos sobre o candidato Sr. Joaquim Dutra.

Era o caso de annullar-se a eleição, mas S. Exa. não completou o seu trabalho.

Fica, portanto, demonstrado ser legal e legitimo o diploma do Sr. Ildefonso Alvim.

Commenta o parecer do Sr. Barros Franco Junior sobre a eleição do municipio de S. João Nepomuceno, (lê).

Diz que S. Exa. não podia deixar de annullar authenticas desamparadas das listas das assignaturas dos eleitores, pois por ellas é que se verifica mais seguramente o numero de eleitores que comparecem ; é uma condição legal e legitima a exigencia.

E' o que torna a authentica legitima, e o Sr. Coelho Lisbôa e a commissão de que faz parte o Sr. Barros Franco Junior assim o entenderam, e entretanto um opina pela nullidade da eleição e outro pelo reconhecimento do Sr. Ildefonso Alvim.

Estudou o caso facilmente, eliminou as da de S. Miguel e do municipio de Carangola que se achavam nas condições apontadas, e achou maioria de votos para o candidato diplomado Ildefonso Alvim, sobre o seu competidor.

As authenticas podem ser examinadas pelos senhores deputados.

Affirma que o voto do Sr. Coelho Lisbôa, vindo posteriormente, não refutou o seu parecer, até concorda com o orador.

Faz conhecer á camara que relativamente ás eleições de Carangola existem duas certidões differentes a respeito das secções existentes; cita factos relativos a esses documentos circumstanciadamente, mas não faz obra com elles para allegar a nullidade das eleições, porque não quer partir se não de dados certos.

Diz mais que, seja qual fôr a hypothese que se ventilar, ainda restará uma maioria de 341 votos a favor do candidato Ildefonso Alvim.

Vai terminar, porque não quer cansar a paciencia da camara, que, pela leitura do parecer, verificará ser este positivo e indiscutivel, pede, porém, licença para ler um documento, confissão da derrota do candidato oppossicionista, e fal-o por não poder deixar de tomal-o em consideração.

A um aparte do Sr. Monteiro de Barros, o orador continúa dizendo que só quer é que o candidato Dutra confirme a sua derrota escrevendo uma carta. (Apartes).

Vejamos a carta. (Lê).

O Sr. Monteiro de Barros dá um aparte.

O Sr. Seabra (Continúa lendo) diz que rende preito á justiça e nada tem que ver com o facto da responsabilidade, trata de um documento legalisado pelo notario publico e que foi apresentado á commissão.

Presta-se á defeza do direito e da justiça, trazendo ao seio da camara os fundamentos da convicção da maioria da commissão.

O Sr. Miranda Azevedo.—Apoiado.

O Sr. Seabra (continúa lendo) diz que estava que o nobre deputado por S. Paulo está justiça; não é advogado de ninguem apresentando os elementos de convicção do parecer da commissão á camara.

E', entretanto, resolverá. (Continúa lendo)

Finalmente diz o orador exclamando que serão é verdade mas que fazer?

O Sr. Rodolpho Abreu dá um aparte.

O Sr. Seabra (continuando) diz que se errou acerta com as consequencias.

O Sr. Barbosa Lima.—O que se deseja ouvir o auctor do voto em separado e apreciar o outro aspecto da questão.

O Sr. Seabra diz que irá ao outro aspecto. (Continúa lendo.)

Finalisa dizendo que, ainda respondendo o aparte do Sr. Monteiro de Barros, acha que S. Exc. não deve queixar-se do orador e sim do seu collega o Sr. Dutra, tendo apenas lido a carta sem commentarios, deixando á consciencia da camara o julgamento do caso. (Muito bem, muito bem)

O Sr. Barbosa Lima não pretende destruir o effeito das palavras que a camara acaba de ouvir, proferidas pelo honrado relator, do voto da maioria da commissão, mas occorre-lhe a proposito deste parecer algumas cousas de anomalo que entende de alguma sorte com o julgamento que se ha de pronunciar sobre a eleição do 3º districto de Minas.

O orador, em seguida, passa a estudar desenvolvidamente os votos emittidos no seio da commissão e principalmente analysa a carta que o Sr. Seabra leu perante a camara, objectando que não é de crer que os dignos membros da commissão que tiveram um honrado deputado pela Bahia formulassem um parecer contrario ás conclusões a que levou a referida carta, se não tivessem [illegible] que deveriam fazer aqui [illegible] camara.

ILEGÍVEL

… [illegible] … um voto em sentido opposto. (Muito bem).

O Sr. Francisco Salles.—Depois de outras considerações com referencia ao assumpto de que se tem objecto o parecer ora em discussão, o orador diz que não foi sem fundamento que um dos illustres membros da commissão deu o seu voto pela nullidade da eleição, e no caso o fundamento é o mesmo que teve o illustre relator do parecer na elaboração daquelle que reconhece deputado pelo 12 districto de Minas.

Sendo assim, está convencido de que a camara dará o seu voto consciencioso e praticará inteira justiça votando pela nullidade da eleição, onde houve as irregularidades que todos conhecem.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão e annunciada a votação.

O Sr. Francisco Salles, pela ordem, requer preferencia na votação para o voto em separado offerecido pelo Sr. Barros Franco Junior, opinando pela nullidade das eleições do 12 districto de Minas.

Consultada, a camara não approva o requerimento do Sr. Francisco Salles.

E' annunciada a votação da primeira conclusão do parecer da maioria da commissão.

O Sr. Seabra, pela ordem, requer que a votação seja nominal.

E' approvado o requerimento para a votação nominal.

Procedendo-se á votação nominal, respondem sim, isto é, approvam a 1ª conclusão do parecer n. 66, de 1900, os Srs.: Carlos de Novaes, Antonio Bastos, Serzedello Corrêa, Urbano Santos, Luiz Domingues, Rodrigues Fernandes, José Euzebio, Christino Cruz, Costa Mourão, Cunha Martins, Francisco Sá, Ermirio Coutinho, Celso Souza, Teixeira de Sá, Herculano Bandeira, Bricio Filho, João Vieira, Pereira de Lyra, Malaquias Gonçalves, Moreira Alves, Esmeraldino Bandeira, Cornelio da Fonseca, Julio de Mello, Estacio Coimbra, Juvencio de Aguiar, Elpidio Figueiredo, Pedro Pernambuco, José Duarte, Angelo Netto, Araujo Góes, Arrochellas Galvão, Joviniano de Carvalho, Rodrigues Doria, Sylvio Romero, Seabra, Castro Rebello, Neiva, Milton, Francisco Sodré, Manoel Caetano, Paula Guimarães, Satyro Dias, Alves Barbosa, Adalberto Guimarães, Augusto de Freitas, Rodrigues Lima, Tolentino dos Santos, Eduardo Ramos, Paranhos Montenegro, Marcellino Moura, Dionisio Cerqueira, Galdino Loreto, Pinheiro Junior, Julio Santos, Rodolpho Abreu, Theophilo Ottoni, José Luiz, Esperidião, Lamounier Godofredo, Antonio Zacharias, Henrique Salles, Mayrink, Arthur Torres, Lindolpho Caetano, Olegario Maciel, Miranda Azevedo, Alfredo Pujol, Domingues de Castro, Bueno de Andrade, Adolpho Gordo, Edmundo da Fonseca, Cajado, Xavier de Almeida, Hermenegildo de Moraes, Teixeira Brandão, Ovidio Abrantes, (76).

Respondem não, isto é, não approvam a primeira conclusão do referido parecer, os Srs. Carlos Marcellino, Gabriel Salgado, Sá Peixoto, Augusto Montenegro, Arthur Lemos, Arlindo Nogueira, Anisio de Abreu, João Gayoso, Pires Ferreira, Pedro Borges, Thomaz Accioly, Virgilio Brigido, José Avelino, João Lopes, Frederico Borges, Sergio Saboya, Gonçalo Souto, Agapito dos Santos, Augusto Severo, Eloy de Souza, Tavares de Lyra, Pereira Reis, Gomes de Mattos, Raymundo de Miranda, Custodio Coelho, Pereira Lima, Esteves Lobo, José Bonifacio, Monteiro de Barros, Penido Filho, Monteiro da Silva, Bueno de Paiva, Alfredo Pinto, Carneiro de Rezende, Francisco Salles, Ascoberto Ferraz, Leonel Filho, Necesio Tavares, Landulpho de Magalhães, Sabino Barroso, Manoel Fulgencio, Eduardo Pimentel, Rodolpho Paixão, Gustavo Godoy, Dino Bueno, Veiga de Castro, Elias Fausto, Cincinato Braga, Azevedo Marques, João Candido, Alencar Guimarães, Lamenha Lins, Carlos Cavalcante, Francisco Tolentino, José Botteux, Barbosa Lima, Guillon, Soares dos Santos, Angelo Pinheiro, Germano Hasslocher, Victorino Monteiro, Rivadavia Corrêa, Aurelino Barbosa, Pinto da Rocha, Vespasiano de Albuquerque, Alfredo Varella, Campos Cartier, Cassiano Nascimento e Azevedo Sodré (69).

O Sr. presidente declara que a primeira conclusão do parecer foi approvada por 76 contra 69 votos.

E' approvada a segunda conclusão do parecer, pela qual é reconhecido deputado pelo 3 districto do Estado de Minas o Sr. Ildefonso Alvim, que presta em seguida o compromisso regimental.

E' annunciada a discussão unica do parecer reconhecendo deputados pelo 2º districto eleitoral do Districto Federal os cidadãos Irineu de Mello Machado, Henrique Tavares Lagden, Nelson de Vasconcellos e Almeida e Oscar Godoy, com voto em separado do Sr. Landulpho de Magalhães e emenda do Sr. Thomaz Accioly.

O Sr. Barbosa Lima.—Não vem pleitear, propriamente, o reconhecimento deste ou daquelle candidato.

Traz-o á tribuna o dever iniludivel de justificar, do fundamento, o voto que teve occasião de apresentar á honrada 3ª commissão de inquerito e que não chegou a manifestar-se em virtude de motivos supervenientes que forçaram o orador a deixar essa commissão.

Em seguida, o orador passou a externar diversas considerações no sentido de provar o tumultuario do pleito de 31 de Dezembro no 2º districto desta capital. Não tem, portanto, a pretenção de denunciar as fraudes, as alicantinas que inquinaram de falso vicio este pleito em todos os pontos, em todas as secções.

Chama a attenção da camara para o estudo que formulou a respeito dessa eleição. Elle vem appenso aos pareceres, e para esse seu trabalho, feito de boa fé, chama a attenção da camara, a cuja justiça fica elle confiado.

O Sr. Xavier de Almeida pede que á vista do adiantado da hora fique adiada a discussão, de modo a poder responder ao Sr. Barbosa Lima.

Fica a discussão adiada pela hora.

Passou-se em seguida á leitura do expediente, que teve o conveniente destino. Dada a ordem do dia para a sessão seguinte, e que publicamos em outro, findou a sessão.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

— Sob a presidencia do Sr. Vaz de Mello, ao meio dia, presente numero legal abrio-se a sessão de 5.

Sendo lida e posta em discussão a acta da sessão antecedente pedio a palavra o Sr. Barbosa Lima.

O Sr. Barbosa Lima diz que o discurso do «Diario Official» de hoje attribuido ao orador na sessão de hontem a proposito das eleições do 2º districto da Capital Federal é uma caricatura do seu discurso.

Julga-se no dever de protestar contra a grande maioria das proposições que lhe são attribuidas, muitas das quaes redigidas em linguagem ininteligivel, outras inçadas de expressões incorrectissimas e de resto com omissões, com falhas, com lacunas que alteram por inteiro o desdobramento do raciocinio do orador.

Não sabe a que attribuir tanto defeito; se ao serviço stenographico, ou se a qualquer outro serviço ligado a este; seja como fôr se permittirá ao orador lembrar que talvez isso seja devido ao facto de não estar este serviço organisado sob a base salutar do principio da concurrencia publica.

Como quer que seja, porém, S. Exc. o Sr. presidente tomará na consideração que entender as observações que faz, com a preoccupação em que está de não consentir que corram o mundo, como do orador expressões que nunca proferio, nem affirmações que nunca fez desta tribuna.

O Sr. Presidente — A mesa tomará em consideração a reclamação do nobre deputado.

Em seguida é approvada a acta da sessão anterior.

Na ordem do dia, é annunciada a continuação da discussão unica do parecer n. 66, de 1900, reconhecendo deputados pelo 2º districto eleitoral do Districto Federal os cidadãos Irineu de Mello Machado, Henrique Tavares Lagden, Nelson de Vasconcellos e Almeida e Oscar Godoy, com voto em separado do Sr. Landulpho de Magalhães e emenda do Sr. Thomaz Accioly.

O Sr. Xavier de Almeida—Em sustentação do parecer da maioria da commissão da qual foi relator, vem dizer que examinados os documentos offerecidos pró e contra a eleição do 2º districto desta Capital, ver-se-ha que não ha prova sufficiente para invadir as authenticas que serviram de base de estudo para os fundamentos do parecer ora em debate.

… [illegible] … que declarou posteriormente á commissão não ter o facto; finalmente, porque o recurso de declarações perante o tabellião que a lei n. 426 de 1896 concede, só póde ser usado com a recusa de fiscaes ou mesarios e prova não existe de que tal recusa tivesse tido lugar. Todas estas allegações o orador está confirmando … que foram presentes … da commissão, posteriormente á elaboração do laudo escripto pelo Sr. Barbosa Lima e lido perante a 3ª commissão, … pelos motivos que S. Exc. já expoz em documento dirigido á camara.

O Sr. Barbosa Lima dá este aparte.— … [illegible] …

O orador … a declaração de S. Exc. … [illegible] … (Muito bem.)

O Sr. Landulpho de Magalhães diz que os fundamentos do seu voto em separado estão brilhantemente … pelo Sr. Barbosa Lima, com aquella … que lhe é proprio e com aquelle talento que todos lhe reconhecem.

S. Exc. relativamente á eleição do 2º districto desta capital, sustenta o seu voto não já externado perante a 3ª commissão quando della fazia parte, que é escusado ao orador repetir perante esta camara os argumentos de S. Exc. para sustentar os fundamentos com que formulou o seu voto em separado.

Por isso desejando que para a Republica se fechem estas portas do escandalo e da fraude, se apurem quanto possivel as garantias legaes e sejam estas revestidas de todos os actos que se possam tornar effectivas, conclue appellando para a camara afim de que esta seja severa ao pronunciar o seu juizo sobre as eleições do 2º districto desta capital.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e annunciada a votação.

O Sr. Landulpho de Magalhães (*pela ordem*) requer preferencia para o voto em separado que offereceu as conclusões do parecer.

Procedendo-se á votação, reconhece-se que votaram a favor do requerimento de preferencia 75 Srs. deputados e contra 30.

Não havendo numero, o Sr. presidente manda proceder á chamada a que respondem apenas 93 Srs. deputados, pelo que fica adiada a votação.

E' em seguida annunciada a discussão unica do parecer n. 67, de 1900, reconhecendo deputados pelo 12º districto de Minas Geraes os cidadãos Lamartine Ribeiro … e Antonio de Padua Assis Rezende, conforme as duas hypotheses que figura, propondo na segunda que se mande proceder a nova eleição para preenchimento de uma vaga, com voto em separado da minoria da commissão.

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão e addiada a votação por falta de numero.

E' sem debate encerrada a 3ª discussão do projecto fixando a força naval para 1901 cuja votação fica igualmente adiada.

Esgotadas as materias da ordem do dia passa-se á hora do expediente.

E' lido o expediente que teve o destino conveniente.

E não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente designa para hoje a ordem do dia que publicamos em outro local.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 40 minutos da tarde.

AGRICULTURA

A agricultura, no Brazil, atravessa actualmente uma quadra de crise aggravada devida em grande parte, á baixa consideravel do preço do café, á escassez e carestia da mão de obra agricola e ás difficuldades diversas (falta de vias e meios de transporte, falta de utensilios, falta de conhecimentos technicos agricolas, etc.), causas essas que todas embaraçam o progresso agricola.

A cultura do café cessou quasi de ser remuneradora, e grande numero de especies, que poderiam ser produzidas no paiz mesmo, são importadas do estrangeiro, em uma proporção que muito tem augmentado estes ultimos annos: essas importações consistem em arroz, milho, manteiga, batata, toucinho, alfafa etc.

Quando se compara a economia rural dos principaes paizes agricolas da Europa com a pratica agricola do Brazil, notam-se no estudo os dous factos caracteristicos seguintes:

1.º A ausencia (quasi absoluta) da mulher na agricultura brasileira;

2.º Ausencia (quasi completa) da charrua e instrumentos agricolas; quasi por toda parte no Brazil (salvo raras excepções) todo o trabalho de preparação e conservação do sólo é feito directamente á mão e a braço de homem sem o auxilio de instrumentos ou machinas apropriados ás operações da cultura.

Do ponto de vista da technica agricola, estas duas circumstancias explicam claramente as difficuldades quasi insuperaveis com que actualmente lutam agricultores e cultivadores brasileiros.

Com effeito, sem adubos de especie nenhuma, as terras das plantações empobrecem rapidamente; é a agricultura sem restituição, designada ás vezes pelo nome de agricultura «vampiro» que esgota todos os elementos da fertilidade do sólo sem fazer nenhuma retribuição sob fórma de estrumes ou contigentes de materias fertilisadoras.

O resultado é que no fim de um prazo relativamente breve, em consequencia do esgotamento das terras cultivadas, necessario se torna arrotear novas florestas, novos terrenos arborisados, e de novo remover a exploração para outro campo de acção, o que acarreta despezas consideraveis.

Accresce que a escassez de charruas e instrumentos agricolas, a pratica rotineira das operações, que continuam a ser feitas quasi exclusivamente a mão, contribue para o mesmo resultado e obriga a enorme despeza com a mão de obra.

De algum tempo a esta parte foram feitos esforços tendentes á introducção das machinas agricolas no Brasil.

Fundaram-se sociedades agricolas. Uma dellas, a Sociedade Nacional de Agricultura, faz certa propaganda nesse sentido tendo mandado imprimir, para ser distribuida uma breve noticia sobre as machinas agricolas, seu emprego, applicação, utilidade e necessidade da sua introducção no Brasil.

Notas Alheias

A guerra do Transwaal

INGLATERRA E ESTADOS UNIDOS

Embora os ultimos acontecimentos do theatro da guerra pareçam predizer uma proxima terminação da lucta em favor da Inglaterra, não se deve olvidar que ainda hoje a opinião publica nos Estados Unidos da America póde vir a ser um factor no ulterior curso que tomará a guerra, ou na sorte que esta vai ter para as duas republicas sul-africanas.

E', pois, de valor conhecer o estado real dessa opinião, e pensamos que a seguinte correspondencia esclarece nos imparcialmente sobre a phase em que se achava no mez passado.

«Ouvimos citar frequentemente, diz o correspondente, nesses ultimos tempos, quando se falla das relações politicas entre os Estados Unidos e a Inglaterra, o sangue é mais forte do que a agua.»

Os jornalistas inglezes não se cançavam em proclamar a amizade americana. Não queremos indagar se eram sinceros, mas o facto é que assim conseguiram provocar em circulos inglezes a impressão que do outro lado do Atlantico estava-se unido de corpo e alma com a Inglaterra.

Verdade é que não puderam estender-se sobre … [illegible] … difficuldades nas fronteiras da Colombia, mas isto não obstava, … para mais tarde.

Então veio a guerra sul-africana, e com ella a impossibilidade para os correspondentes de occultar o facto que a corrente … [illegible] … essa corrente … grande massa … de critica … as vias e salas.

… [illegible] …

A opinião em favor dos boers, portanto contra os inglezes chegou a tal ponto que os dirigentes … [illegible] … Bryan, … Mac-Kinley … [illegible] …

… [illegible] …

Eventualmente surgiu a discussão sobre o canal de Nicaragua.

Na camara dos representantes ouviram-se por esta occasião palavras … [illegible] … que, se realmente existem factos de conflictos entre os dous paizes, esses devem ser … agudos.

Assim, o relator da proposta declarou que a convicção de … que … o conflicto armado entre os Estados Unidos e a Inglaterra … [illegible] … opposição.

Acrescentava: «Todas condições na Russia, na Allemanha, na França … [illegible] … a Inglaterra.»

… [illegible] … linguagem insultada em … [illegible] … importancia … [illegible] …

Poderá dizer-se que o senado foi rejeitada por 29 votos contra 20 a proposta em declaração de sympathia em favor dos boers.

Mas não se deve esquecer que o senado é uma parte do ministerio do exterior, e que o facto de achar nelle 20 votos em favor daquella proposta, é muito significativo.

Caso o movimento favoravel aos boers tome mais expansão e venha a passar mais sobre as eleições, não seria de admirar que identica proposta fosse repetida no senado e obtivesse então a maioria.

Por ora é certo que Mac-Kinley mantem a sua posição amical para com a Inglaterra, mas é duvidoso que a continue no caso que ella venha a ameaçar as suas esperanças de reeleição.

Na Inglaterra adoptou-se uma attitude passiva—a melhor que se póde tomar—em frente dessa evolução; espera-se o fim da tempestade, e realmente não se vê o meio de reagir contra ella.

A Inglaterra tem enormes interesses financeiros na America do Norte, que muito poderiam soffrer, se ella quizesse forçar a situação, que além disso não se acha formalmente compromettida.

Se Mac-Kinley fôr obrigado á intervenção, é de suppor que entre os dous governos se consiga achar uma fórmula, que permitta lavar o cachorro sem molhal-o, como se costuma dizer.

Em todo o caso a Inglaterra tem o maior interesse a que Mac-Kinley fique no poder.

A China e os estrangeiros

A China é o paiz classico, o ultimo, do nativismo.

Ao passo que todas as nações civilisadas ou barbaras, se abriam, constrangidas ou não, á penetração da civilisação europêa, ella repellia todo o contacto com essa civilisação e se recolhia como um caramujo á concha.

… defende-se do commercio europeu, em vez de ganhar … [illegible] … primeiro do seu prestigio de nação autonoma … do seu proprio territorio.

As primeiras nações occidentaes com quem ella entrou em conflicto, em 1859 e 1860, a Inglaterra, a França e os Estados Unidos, por amor do mutuo e inviolabilidade do paiz, forçaram n'a a fazer tratados de commercio, a abrir os portos, a acolher os estrangeiros, e o seu commercio, e a sua industria e as suas artes.

Ha certamente uma lei historica que não consente que nenhum paiz se feche á expansão da civilisação occidental, e, até dos que lhe resistem.

Desde aquelle momento a historia da China não é senão a da sua defesa inutil contra a europeisação do paiz, a luta e o odio contra a invasão do estrangeirismo, … inefficaz por fechar-se á influencia da civilisação occidental e dos seus portadores.

Tudo debalde, pois essa resistencia … até aqui outro effeito senão forçal-a, com prejuizo maior do seu prestigio, a abrir-se a contra gosto ao odiado e refugado invasor.

E' recente a occupação de largos trechos de territorios seus dentro sobre o littoral pela Russia, pela França, pela Allemanha e pela Inglaterra, e recentissimos os tratados, convenções, convenio que entregaram a extrangeiros a direcção de grandes repartições chinezas e a construcção das suas vias ferreas, canaes e outras industrias, e puzeram verdadeiramente o governo chinez sob a tutela daquellas potencias.

Desse nativismo humilhado, desse odio ao estrangeiro apparecem agora novas manifestações, quiçá animadas pelo mesmo governo chinez.

Patriotas fanaticos conhecidos com o nome inglez (?) de «boxers», atacam e trucidam, a velha maneira desse povo fraco e cruel, os extrangeiros.

A vista da fraqueza do governo de Pekin, em reprimir esses attentados e seus autores, as potencias européas e os Estados Unidos tomam a si a policia da região revoltada, desembarcam tropas e procedem no territorio chinez como soberanas.

E é quasi certo que, a fim da humilhação a China ainda venha a perder materialmente ao cabo deste novo conflicto do seu nativismo com a inevitavel invasão estrangeira.

A demissão do general de Gallifet

Os correspondentes telegraphicos nas noticias, algumas ociosas, da retirada do general de Gallifet do ministerio francez, esqueceram-se de dizer o mais importante, a causa ou causas determinantes da sua demissão.

Nada o fazia prever, pois o mesmo estado de saude do general parece se ter mantido bom, após a enfermidade que ultimamente teve.

Salvo da imprensa nacionalista, e de algum jornal socialista intransigente, a sua vigorosa administração da pasta da guerra só mereceu applauso de todos.

Um dos seus ultimos actos, prescrevendo a venda e a intervenção de bebidas alcoolicas, com excepção do vinho e da cerveja, em todos os estabelecimentos militares, quarteis, campos de manobra, etc, teve unanimes louvores.

E não podemos crer que o grito nacionalista o abalasse, quando interpellado por deputados daquella facção sobre o desapparecimento de repartições militares de documentos referentes á questão Dreyfus, a sua resposta mereceu a approvação da camara que o resguardou daquelles ataques com um voto de confiança ao gabinete.

Como quer que seja, eil-o fóra delle, não obstante as instancias dos seus collegas para que ficasse.

A sua acção nelle foi boa e sã; e a republica franceza deve a este soldado naturalmente reaccionario o haver impedido que a disciplina e o espirito de rebeldia tomassem maior incremento no exercito, como ameaçava tomar, por effeito da questão Dreyfus, e da imbecilidade ou malicia dos seus antecessores naquella pasta.

Foi nomeado seu substituto nella o general André, que tem brilhante fé de officio militar e um nome desconhecido na politica: o que é porventura excellente no posto que vai occupar.

O facto da imprensa republicana radical o receber bem indica já que os nacionalistas não podem contar com elle, como não contavam com o seu antecessor.

O triumpho da America

O meiado do seculo XVI marca um momento … [illegible] … na historia humana … o pólo da attenção universal deslocou do Oriente para a America.

Foi uma desillusão gigantesca que abalou o mundo, desfez-se a magia do oriente como o sandalo e as especiarias, e a ella … [illegible] …

… [illegible] … em commissão …

O Sr. 1º Secretario communicou á camara a sancção das seguintes resoluções:

1ª Restabelecendo no Recife, o cartorio civil extincto em 1890.

2ª Dispensando a Olegario Santiago lapso de tempo para matricular-se na Escola Normal.

3ª Autorisando dispender-se até 20:000$ com a canalisação d'agua no povoado … [illegible] …

4ª Determinando haver duas pausas … no julgamento dos feitos pelo Superior Tribunal de Justiça.

5ª Autorisando a abertura de um credito supplementar de 10:000$ á verba do art. 1º § 2º n. 2 do orçamento vigente.

6ª Creando no municipio de Quipapá um 2º logar de tabellião.

7ª Concedendo uma licença de 8 mezes ao professor Carlos Adolpho Avellar Albuquerque.

8ª Autorisando a dispender-se 5:000$ com os reparos nos açudes de Tracunhaem e Lagôa do Carro.

O Sr. Presidente levantou a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 2ª discussão dos projectos da Camara ns. 30, 40, 41, 62, 63, 76 e 3ª do dito n. 63, todos da Camara e deste anno.

X

CAMARA DOS DEPUTADOS — Effectuou-se hontem á hora legal, a 53ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Justino da Motta Silveira, achando-se presentes os Srs. … [illegible] … Silveira, Pereira Tejo, … Netto, Pinheiro … Galvão, … Affonso de … Lima, Silva Fragoso, Boulitreau, … Zacharias de Lyra, Domingos de Abreu, Ernesto Garcez, Arthur Muniz e Leopoldo Guimão.

Foram lidas as actas das sessões anteriores, e não havendo impugnação nem reclamação, foram approvadas.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente.

Petição de fabricantes de bebidas reclamando contra o imposto da tabella A.—A' Commissão de Fazenda e Orçamento.

Na hora do expediente usou da palavra o Sr. Faria Neves que requereu a inversão da ordem do dia.

Apoiado seu requerimento e submettido á discussão foi approvado.

Não havendo mais quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente passou-se á ordem do dia.

São submettidos successivamente á discussão os pareceres ns. 133, 134, 144 e 145 já publicados no jornal da casa e ns. 146 e 147, dispensados de impressão em sessão anterior.

Compareceu o Sr. Cornelio Padilha.

Continuando a discussão do projecto n. 64, foram approvados sem debate os §§ 6, 7, 8 e 9.

Entrando em discussão o § 10, orou o Sr. Ernesto Garcez que offereceu uma sub-emenda sob n. 6.

Apoiada e submettida á discussão foi approvada bem como o paragrapho.

Entrando em discussão o § 11, oraram os Srs. Faria Neves que enviou á mesa a sub-emenda n. 7, Ernesto Garcez a de n. 8 e Boulitreau, sendo afinal approvados o paragrapho e as sub-emendas.

São consecutivamente approvados sem debate os §§ 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.

Entrando em discussão a tabella A orou o Sr. Pereira Tejo, enviando á mesa as sub-emendas ns. 9, 10 e 11.

Apoiadas estas sub-emendas orou contra ellas o Sr. Arthur Muniz e o Sr. Leopoldo Guimão apresentando a sub-emenda n. 12. Contra esta sub-emenda fallou o Sr. Boulitreau.

O Sr. Ernesto Garcez justifica e envia á mesa a sub-emenda sob n. 13 combatida pelo Sr. Arthur Muniz, orando pela segunda vez o Sr. Ernesto Garcez.

O Sr. Domingos de Abreu usando da palavra envia á mesa a sub-emenda n. 14.

Postas em votação consecutivamente as sub-emendas sob ns. 9, 10, 11 e 12 foram regeitadas.

As sub-emendas 13 e 14 foram approvadas bem como a tabella A.

Entrando em discussão a tabella B, orou o Sr. Ernesto Garcez que apresentou a sub-emenda sob n. 18. Apoiada a sub-emenda oraram contra ella o Sr. Arthur Muniz e Zacharias de Lyra.

Encerrada a discussão da tabella B, é approvada salvo a sub-emenda que foi regeitada.

Entrando em discussão o art. 2.º do projecto o Sr. Arthur Muniz requereu o adiamento da discussão em vista do adiantado da hora.

Approvado o requerimento o Sr. Presidente encerrou a sessão designando para a sessão de hoje a seguinte ordem do dia: 1.ª discussão do projecto n. 12; 2.ª dos ns. 80, 82 e 87 e 3.ª do Senado; 3.ª do projecto n. 71; 2.ª do dito n. 61 e trabalhos de commissões.

REVISTA DIARIA

SENADO DO ESTADO DE PERNAMBUCO—Effectuou-se hontem a 53ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Caldas Barreto, Bezerra de …, Salazar Moscoso, Albino Silva, Da Rão Cavalcante, Eduardo de Oliveira, Joaquim Guimarães, Sigismundo Gonçalves e o Albino Meira.

Foi lida a acta da sessão anterior e, submettida á discussão, foi approvada sem debate.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do expediente seguinte:

Um officio do Sr. Dr. Governador do Estado remettendo uma resolução do Congresso, sanccionada sob n. 413.—A' archivar.

Outro do mesmo, idem idem, as sanccionadas sob ns. 433 a 440, 442 e 444.—A' archivar.

Outro do mesmo, idem idem, sanccionada sob n. 415.—A' archivar.

Outro do mesmo, idem, idem, 441 e vetada a que concedeu seis mezes de licença ao escrivão da Casa de Detenção Joaquim Muniz da Rosa Virães.—A' archivar.

Outro do 1º secretario da Camara dos Deputados remettendo as resoluções daquella casa este anno … pelos projectos seguintes:

N. 60, concedendo ao auxiliar do thesoureiro do Thesouro a categoria de 2º escripturario.—A' 3ª Commissão.

N. 71, contando como de effectivo exercicio o tempo, em que esteve jubilado o Dr. Manoel Enedino do Rego Valença.—A' Commissão.

N. 74, mandando pertencer ao municipio do Páu d'Alho as obras executadas para o abastecimento d'agua por conta do Estado.—A' 3ª Commissão.

N. 79 marcando o subsidio e ajuda de custo aos congressistas para a futura legislatura.—A' 3ª Commissão.

Passou-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

Foram lidos, indo a imprimir no Jornal da Casa devendo ser dados para a ordem do dia da proxima sessão, os seguintes pareceres:

N. 89 da 5ª commissão, adoptando o projecto da Camara n. 50 deste anno (força policial) a requerimento do Sr. Joaquim Guimarães;

N. 90, da 3ª Commissão idem o de n. 73 deste anno da Camara (credito para impedir a propagação da peste bubonica), a requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

Foi tambem lido, indo a imprimir, em avulsos, o seguinte parecer:

N. 91, da 2ª Commissão, adoptando o projecto da Camara n. 19 deste anno (mandando pertencer á Ouricury … [illegible] …).

Não havendo quem quizesse utilizar-se da palavra na primeira hora da sessão passou-se á ordem do dia.

Approvou-se em 3ª discussão, sem debate, os projectos da Camara ns. 61 e 5 deste anno, este creando no municipio de Quipapá o lugar de 2º tabellião e aquelle autorisando a abertura de um credito de 15:000$, sendo enviados á 3ª Commissão de redacção.

Foram, tambem sem debate e em 2ª discussão approvados os seguintes projectos da Camara todos deste anno, n. 21 (… de Ferreiros), 30 (escola da rua da Soledade) 53 (licença a José Gómes) … Barão de Nazareth, 51 … [illegible] …

Em 1ª discussão, … approvado o projecto do Senado n. 10 deste anno (Monte-Pio dos Funccionarios do Estado).

Esgotou-se a ordem do dia.

… [illegible] …

Extranhamos receber a «Republica» … [illegible] …

X

DELEGACIA FISCAL—Acertada foi a nomeação do criterioso e honrado empregado publico, o Sr. Antonio da Cruz Ribeiro, para exercer as funcções de thesoureiro desta Repartição Federal.

… deste … honrão não só o honrado ministro Sr. Dr. Martinho, digno Secretario dos Negocios da Fazenda, como tambem o nomeado que no longo tirocinio de 27 annos de bons serviços, … sempre captou a estima de seus chefes e collegas.

Nossos parabens, pois, quer ao governo quer ao nomeado.

X

ESTANDARTE CATHOLICO — Agradecemos a honrosa visita desse bem redigido orgão de propaganda religiosa, que se publica na capital do Estado da Bahia.

X

CLUB DRAMATICO FAMILIAR—E' esta … sociedade dramatica … realisará amanhã, em seu elegante theatrinho á rua Pedro Affonso, um grandioso e attrahente espectaculo em beneficio de um dos seus fundadores do Gremio Caixeiral Portuguez Benedicto Thomaz … [illegible] …

O programma é … dividido em quatro partes: 1ª representação do original de Salazar Guerreiro «O …»; 2ª o … [illegible] …

Durante o espectaculo tocarão … de musica Mathias Lins e Charanga do Recife.

Gratos pelos ingressos que nos foram remettidos.

X

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO—O nosso distincto amigo Sr. Alvaro Carregal Maia, digno secretario dessa utilissima sociedade, teve a gentileza de communicar-nos a mudança da séde da mesma para á rua Barão da Victoria n. 46, 1º andar.

Agradecidos.

X

MUDANÇA DE CARTORIO—O Sr. Gustavo Alberto de Brito, 2º escrivão do commercio desta capital, mudou o seu cartorio para o predio n. 13, á Praça Barão de Lucena, antigo Largo do Paraizo.

X

COLONIA MODELO—Uma colonia modelo, do ponto de vista commercial, diz o «Monde Economique», é a Republica das Ilhas do Hawai.

O anno fiscal de 1899 foi muito superior aos precedentes. O movimento commercial no seu conjunto attingio uma cifra até então desconhecida.

Basta tomar-se como ponto de comparação o anno de 1893 para verificar que as importações no citado anno tinham sido de 11.650.890 dollars, elevaram-se em 1899 a 19.051.605, ou seja um augmento de...... 7.498.715.

As exportações que em 1893 tinham sido de 17.346.744, são em 1899 de 22.628.741 ou seja um augmento de 5.281.997. Estas cifras nos dão no conjunto, um movimento commercial em 1899 de 41.683.347 dollars, contra 28.997.635 em 1893, seja um augmento de 12.690.712 dollars.

Deixando de parte os motivos do movimento insurreccional de 1893, que derrubou a monarchia existente para substituil-a por uma republica feita sobretudo em proveito dos chefes da revolução, somos obrigados a reconhecer que uma das causas da marcha ascendente do movimento commercial durante os ultimos annos, foi a estabilidade governamental do regimen.

Os capitalistas ganhavam confiança em um paiz governado por gente mais ou menos interessada nos negocios, tendo por consequencia interesse em protegel-os acima de tudo, a esse motivo vinha juntar-se a esperança, que se realisou a 12 de Agosto de 1898 de vêr as ilhas passar ás mãos dos Estados Unidos.

Foi para o lado do fabrico do assucar que se dirigio sobretudo a actividade dos capitalistas.

Numerosas plantações novas foram creadas e os plantadores rivalisaram de ardor nas colheitas.

Graças a analyses regulares feitas pelo laboratorio da Associação dos Plantadores, logo que acontece o sólo baixar, esse inconveniente é immediatamente remediado pelos processos mais efficazes.

D'ahi os resultados que nunca teriam podido sonhar os plantadores antigos, que se diziam por felizes com uma producção média de 10 toneladas de assucar por hectare, ao passo que hoje plantações novas graças aos estrumes e irrigações methodicas não é raro que produzam 20 toneladas por hectare.

Taes são os resultados a que se póde chegar pela determinação, perseverança e methodo.»

X

TELEGRAMMA OFFICIAL—Do Palacio remettem-nos para publicar:

Rio 14 Junho. Sr. Governador. Recife. Governo attendendo extincção officialmente comprovada, da peste bubonica nas cidades do Rosario e Buenos Ayres, resolve por portaria de 11 declarar … portos argentinos.—Ministro Interior.

X

GREVE—Estão em greve, desde quarta-feira ultima, os operarios refinadores de assucar, por ter-lhes sido negado o augmento de mil réis em seus vencimentos diarios.

Por esse motivo é de prever que em breve tenhamos falta de assucar refinado no mercado, augmentando assim os males que nos affligem nesta quadra terrivel.

X

MISTURE E MANDE—O illustre Sr. Gomes Vianna, acreditado proprietario do armazem de ferragens sito á rua Duque de Caxias n. 90, teve a gentileza de enviar-nos duas collecções de disparates, sob aquella denominação, os quaes acham-se á venda em o seu estabelecimento, nas principaes livrarias e armarinhos desta cidade.

Agradecidos pelo obsequio, recommendamos ao publico o «Misture e Mande» que é mesmo uma mistura bem mandada.

X

O PRIMEIRO DE MAIO—Temos sobre nossa mesa de trabalho o n. 2 deste orgão do proletariado, confiado á direcção redaccional dos Srs. João Ezequiel, Olavo Albuquerque, Martins Filho e C. Ribeiro.

Traz excellentes escriptos firmados pelos seus redactores e um bonito soneto da lavra do nosso talentoso collaborador e distincto amigo Francisco Marotti.

Gratos pela visita.

X

MISSA E LADAINHA—O actual consistorio da veneravel confraria de Santa Rita de Cassia, manda celebrar uma missa rezada ás 8 1/2 horas da manhã e ladainha ás 6 1/2 da tarde de amanhã em louvor de ter sido canonisada em Roma a 21 de Maio proximo passado a Santa sua excelsa matriarcha.

X

PARTIDAS—Para o municipio de Serinhaem seguiram hontem os distinctos moços M. da Cunha Mattos e academico Sr. Avelino P. de Albuquerque, que vão em visita de suas Exmas. familias.

Que voltem breve e muito agradecidos pela participação.

X

CORREIO—Essa repartição expede malas hoje pelos seguintes vapores:

Iris, para o norte, até Manáos, recebendo objectos para registrar, até 2 horas da tarde; impressos, até 2 1/2; cartas com porte simples, até 3 horas; idem com porte duplo, até 3 1/2.

Oravia, para Bahia, Rio de Janeiro e Rio da Prata, recebendo: objectos para registrar, até 8 horas da manhã; impressos, até 8 1/2; cartas com porte simples, até 9 horas; idem com porte duplo, até 9 1/2; idem para o exterior, até 9 1/2.

X

CAES DO CAPIBARIBE—Afim de evitar maiores desgraças, é indispensavel que sem mais delongas, trate-se de reparar a parte deste caes, que continuamente se está desconcertando.

Ha dous mezes passados, esta reparação custaria 15 contos, actualmente, ella será orçada em mais do triplo.

X

VENDA GRANDE—Escrevem-nos dessa localidade.

«A Conferencia … Litteraria de … grande recebeu por intermedio … [illegible] … professora D. Maria Carmelina Pinto Cerqueira, … [illegible] …

… [illegible] … falsos, indicando continuamente o caminho … [illegible] …

Em a peroração do seu notavel discurso, o Dr. Soares de Azevedo, em arrebatadoras phrases, repletas de eloquencia christã, … as eternas triumphos da Egreja Catholica, atravez dos … do odio, vinganças … dos falsos apostolos do bem e perseguidores da humanidade.

Não podemos olvidar da excellente orchestra, composta em sua maior parte de distinctos professores da musica …, e muito conhecidos nesta capital, a qual sob a habil direcção do intelligente "maestro" Rosa, deu cabal e perfeita interpretação á partitura do immortal "maestro" Santos Pinto, denominada—"Sacramento".

O Sr. Baritono Comoletti, cantou o "diese non," que do solo—"Qui tollis peccata mundi, suscipe deprecationem nostram," como tambem, quando com sua bellissima e educada voz, nos encheu, modulando o admiravel … da Gabriel á Maria, classico trabalho do grande "maestro" Mercadante.

E' muito para sentir-se que nos demais … seja sensivel e muito a falta de uma escola de canto nesta capital. Estamos convencidos, si este ensino fosse aqui dado, por exemplo, no Lycêo de Artes e Officios, por certo que os dignos "maestros", Rosas e Azeredo, com o mesmo pessoal que actualmente dispõe, estariam na … mais desembaraçados.

Fazemos votos, que os poderes competentes se compenetrem desta urgente necessidade, e que uma aula de canto em completo, seja creada, afim de que muita vocação não seja perdida por esta carencia.

Finalmente, para não sermos mais extensos, concluimos, confessando que a solemnidade realisada no dia 14 do corrente, nas referidas matrizes, esteve na altura do fim a que se propuzeram as respectivas irmandades do Santissimo Sacramento, solemnidade que terminou com um esplendido "Te-Deum," sendo orador do que se celebrou na de Santo Antonio o distincto e virtuoso sacerdote, Dr. Constantino Gomes de Mattos, que, como sempre, manteve-se em todo o ponto, exemplar e verdadeiro ministro de Christo.

Ainda uma vez apezar do grande concurso dos fiéis, o povo pernambucano, guardou o indispensavel respeito em todos esses magestosos actos, revelando grande amor, piedade e zelo pela santissima … da nossa crença e fé, e genuflexos, silenciosamente, entoavam ao Creador, o hymno das divinas «misericordias», em prol deste grande e portentoso paiz, á bem de livral-o das immensas e terriveis tempestades que o assoberbam.

«Misericordias Domini … Æternum Cantabo.»

X

A MORTE ENTRE OS AFRICANOS—Os pretos, em geral, nunca attribuem a morte a uma causa natural ainda que ella se effectue por submersão, desastre ou veneno.

Quem morre foi victima de algum malefício ou sortilegio, «comeram-lhe a alma» dizem elles; é pois, necessario descobrir o culpado.

Só o nganga, feiticeiro, póde saber quem foi: por isso é logo chamado e em comparecendo com muitas nomices, aponta para um dos assistentes com um imperturbavel sangue frio.

O indigitado por elle é julgado criminoso, e tem de submetter-se á prova do veneno se é pobre ou escravo que não possa offerecer valiosos presentes ao nganga, este administra-lhe um forte veneno e o infeliz morre infallivelmente; se, porém, for rico e offerecer grandes presentes e lhe propinado um veneno benigno que faz o effeito vomitorio e, não morrendo é julgado innocente.

Neste caso o nganga indica outro como criminoso até que algum morra envenenado.

Quando morre um chefe, volta-se a experiencia muitas vezes, porque não é crivel que a alma de um tão alto personagem fosse comida por uma só pessoa.

Apezar das imposturas dos ngangas, todos os pretos se sujeitam facilmente a essas provas, pois tendo a consciencia de não haverem comido a alma ninguem acredita … que sahirá dellas indemne, e assim morrem innumeraveis pessoas victimas desta horrivel crendice.

X

LOTERIA DO BOMFIM—E' este o resumo dos primeiros premios da 4ª loteria do plano 43, extrahida em 14 de Junho de 1900.

Numeros	Premios
18331	12:000$000
26481	1:000$000
46985	300$000
32530	200$000
47856	200$000
1572	100$000
2743	100$000
4351	100$000
12018	100$000
42345	100$000

X

LOTERIA ESPERANÇA—Teve logar no dia 14 do corrente a 71ª extracção do plano … desta loteria, sendo premiados os seguintes numeros:

Numeros	Premios
49328	10:000$000
15593	2:000$000
41102	1:000$000
6475	400$000
29919	200$000
31752	200$000
251	100$000
24515	100$000
40385	100$000
43190	100$000
21955	50$000
29332	50$000
30903	50$000
31919	50$000
31533	50$000
43017	50$000

X

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resultado n. 71—5 loteria, extrahida no dia 14 de Junho:

Numeros	Premios
5198	15:000$000
9735	1:000$000
2498	500$000
1866	200$000
5230	200$000
1305	100$000
3751	100$000
4915	100$000
5938	100$000
9541	100$000

X

ILLUMINAÇÃO PUBLICA DO RECIFE E OLINDA—E' este o horario para o accendimento e apagamento:

Dia 16 de Junho

Accendimento 5 3/4.

Apagamento 10 horas.

X

CASAMENTO CIVIL—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, … na repartição de registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Pedro Souto de Araujo, natural deste Estado, e Maria do Carmo Assumpção natural do Ceará, solteiros e residentes em S. José.

Pedro Ferreira da Silva e Francisca Paschoalina Pereira da Silva, solteiros naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

Manoel Arthur Barreto de Mello, viuvo, e Eulalia Francisca Carneiro Monteiro, solteira, naturaes deste Estado, residentes em S. José.

Herminio Affonso de Mello, residente em Agua Preta, e Felomena Alves de Souza, residente na freguezia de Santo Antonio, solteiros e naturaes deste Estado.

Segunda publicação

Sebastião Faustino do Nascimento e Francisca Ferreira dos Santos, solteiros, naturaes deste Estado residentes na freguezia do Recife.

Manoel Felicio Pinto, natural da Parahyba, e Eliza Felicidade da Conceição, natural deste Estado, solteiros e residentes na freguezia de S. José.

Pasidonio de Souza Campos, praça do 40 batalhão e Eufrosina Maria do Nascimento, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Bôa-Vista, Graças, Poço e Varzea … [illegible] … edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ILEGÍVEL

[illegible] Universal [illegible]

[illegible] Universal de 1900 [illegible] os leitores, que se alberem [illegible] quaesquer [illegible] querem ler o nosso jornal, poderão dirigir-se [illegible] correspondentes alli, os Srs. May [illegible] Directores do [illegible] Publicidade [illegible] rua da [illegible] Batalhere, que [illegible] disposição delles os numeros da nossa collecção que [illegible] E bem [illegible] que os nossos correspondentes os numeros do nosso jornal e nossos amigos terão a certeza de encontrar em seu dossos senhores os numeros mais recentes.

Assim, cada leitor do nosso jornal poderá [illegible], apesar de longe desta cidade, estar sempre a par dos acontecimentos do seu paiz.

[illegible]

Manoel da Silva [illegible] Pereira [illegible]

[illegible]

José Luiz dos [illegible] e Antonio Luiz [illegible] Monteiro, solteiro [illegible] residentes na Boa Vista.

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife, 15 de Junho de 1900.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Thermometro centigrado	Barometro	Tens. do vapor	Humidade
[illegible]	[illegible]	760,mm51	19,mm23	91,0
[illegible]	[illegible]	759,mm27	20,mm94	87,0
[illegible]	[illegible]	[illegible]	21,mm41	90,0
[illegible]	[illegible]	760,mm55	21,mm42	89,0
[illegible]	24,5	761,mm53	20,mm51	88,0

Anemometro—Observações ao meio dia.

Evaporação (?) [illegible]

Temperatura maxima 27,0

Temperatura minima 22,4

Evaporação em 24 horas [illegible] 2mm8

Sol: 1mm9

Chuva: 22,mm1 — Cahida pela madrugada, tarde e a noite.

Direcção do vento — Caminho percorrido

12 h. 00 p. á 7 h. 00 a. SW	32,k700
7 h. 00 a. á 9 h. 00 a. Calma	Calma
9 h. 00 a. á 1 h. 00 p. S	60,k000
1 h. 00 p. á 2 h. 00 p. SS	7,k000
2 h. 00 p. á 4 h. 00 p. ESE	49,k000
4 h. 00 p. á 12 h. 00 p. E	250,k900

Velocidade média do vento por hora: 18 k600.

Maxima: 38 k600.

Nebulosidade media 0,85

BOLETIM DO PORTO

Dia 11 de Junho

O preamar foi ás 3 h. 00 m. da manhã registrando a escala 2m22

O baixa-mar foi ás 9 h. 25 m. da manhã registrando a escala 0m51.

O preamar foi ás 3 h. 35 m. da tarde registrando a escala 2m25

O baixa-mar foi ás 9 h. 30 m. da tarde registrando a escala 0m60

Idade da lua 15 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado, *Elpidio Ribeiro.*

(*) Não se observou por estar o sol encoberto.

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 14 de Junho de 1900.

Existiam	483
Entraram	7
Sahiram	2
Existem	488
A saber:	
Nacionaes	466
Mulheres	12
Estrangeiros	10
Total	488
Arranchados bons	405
Arranchados doentes	29
Arranchados loucos	7
Alimentado a sua custa	8
Correccionaes	38
Total	488

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

NECROLOGIA

ALFREDO MACHADO

Raro é o dia em que não temos a registrar o desapparecimento de um amigo distincto.

Hoje abrimos espaço nesta folha para inscrever na secção dos mortos o nome de Alfredo Machado, espirito cheio de luz, sincero e nobre o seu jogo.

Victimou-o antiga affecção cardiaca, contra a qual a sciencia foi impotente.

Durante muitos annos exerceu varios cargos publicos, sendo ultimamente chefe da 2.ª secção da Secretaria da Justiça.

Estimado sinceramente pelos que com elle conviviam, a memoria do digno moço viverá eternamente no coração de todos.

Era casado e deixa uma filhinha de tenra idade.

O enterramento teve logar hontem pelas [illegible] horas da tarde.

Bastante[illegible] consternados apresentamos sinceras condolencias á Exma. Familia, especialmente ao nosso talentoso collega do Jornal do Recife Dr. Oswald Machado.

CHRONICA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1.ª SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE JUNHO DE 1900

PRESIDENTE—O SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Servindo de Secretario o amanuense Vicente Lima

As horas do costume, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Habeas-corpus

Pacientes:

José Al[illegible] es de S[illegible] Lugdero José Bastos.—Negou-se a ordem unanimemente.

José Francisco [illegible]—Em diligencia.

José Roberto da Silva — Concedeu-se a ordem unanimemente.

Recurso Crime

Do Cabo—Recorrente o Juizo, recorrido Manoel Casemiro de Lima. Relator o Sr. Desembargador Macedo Lima.—Negou-se provimento unanimemente decretando-se a responsabilidade do Promotor Publico e quem se achar em culpa.

Aggravos de Petição

Do Recife—Aggravantes Gama & Gouveia. Aggravado Manoel Pereira da Costa e Silva.—Negou-se provimento unanimemente.

Appellações Crimes

Do Recife—Appellante José Longo. Appellada a Justiça. Relator o Sr. Desembargador Tavares da Silva. — Deu-se provimento unanimemente.

De Pau d'alho —Appellante a Justiça. Appellados Manoel Paulo e Severino Cunegos. Relator o Sr. Desembargador Tavares da Silva.—Deu-se provimento unanimemente.

Appellações Civeis

Da Victoria—Appellante Francisco Gouveia de Oliveira. Appellados herdeiros de Bernardo Rodrigues de Souza. Relator o Sr. Desembargador Tavares da Silva. Revisores os Srs. Desembargadores Vieira de Mello e João Carlos.—Deu-se provimento unanimemente.

Do Recife—Appellante Pereira Cordeiro & C. Appellada a Fazenda do Estado. Relator o Sr. Desembargador Macedo Lima. —Adiado.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Carmo do Recife

Approximando-se a festa solemne de nossa padroeira a Santissima Virgem do Carmo, de tanta devoção nesta cidade, o abaixo assignado pede aos dignos irmãos terceiros, confrades e a todos os devotos que tenham de dar suas esmolas, como sempre tem feito nos annos passados, se dignem envial-as ao convento; e desde já muito agradece a cada um o obulo offerecido.

Convento do Carmo do Recife, 10 de Junho de 1900.

O padre superior, frei André Maria [illegible].

ALCATRÃO E JATAHY

EU ERA ASSIM!

QUATRO CREANÇAS

atacadas de tosse rebelde, em casa do Sr. Coronel José Lopes da Costa Moreira, largo do Catumby, n. 31, curaram-se com o

Alcatrão e Jatahy de HONORIO DO PRADO

VIDRO, 2$000

DEPOSITO:

Rua dos Andradas, n. 59

ALCATRÃO E JATAHY

Dr. João Rangel

MEDICO

Especialista em molestias da bocca

Participa aos seus clientes e amigos que á principiar de terça feira 5 de Junho acha-se-ha em seu gabinete á rua do Barão da Victoria n. 18, 1.º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, á disposição de quem necessitar de seus serviços profissionaes.

Recife 1 de Junho

SANTOS, São Paulo, Brasil, 6 de Fevereiro de 1895 —Illms. Srs Scott & Bowne, New-York: Attesto que tenho prescripto com muita frequencia e sempre com feliz resultado a Emulsão de Scott que tem muito bom gosto, tornando-se por isso de facil applicação ás senhoras e creanças. O que attesto é isso sob a fé de meu grão. Dr. Custodio Guimarães.

A maioria dos medicos preferem a Emulsão de Scott em todos aquelles casos em que está indicado o oleo de figado de bacalhão, pois não sómente carece do sabor desagradavel do oleo, senão que pelo contrario seu gosto é suave e de paladar, ao mesmo tempo que o estomago tolera-a mais facilmente e o organismo assimila-a melhor. Não se conhece um só caso em que se haja provado sua efficacia.

A asthma, tão fatigante já determina muitas vezes o catarrho, a bronchite com os seus effeitos, se não se tiver o cuidado de cortar os ataques com os *Cigarros Indios de Grimault & C.*

Muitas senhoras e moças renuncia a ás pilulas e pós ferruginosos que lhe são prescriptos contra a anemia, chloroses e empobrecimento do sangue por sentirem violentas dores de estomago e sobretudo prisão de ventre. Com o *Ferro Girard* não ha que receiar estes inconvenientes; é o unico ferruginoso que não causa prisão de ventre e sua acção eminentemente reconstituinte é segura e rapida.

EDITAES

Secretaria da Instrucção Publica, 1 de Junho de 1900

EDITAL N. 14

Prazo de sessenta dias

PERMUTA DE CADEIRAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores Julio Cesar Gonçalves Lima e José Ignacio de Albuquerque Trindade este da cadeira de Flores e aquelle da do Floresta que tendo sido permutado pelo Dr. Governador do Estado por acto de 25 de Maio ultimo, permutarem as respectivas cadeiras que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para substituirem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 15 de Junho de 1900

Cambio sobre Londres a 90 d/v 9 3/8 a 9 13/32 d. por 1$000 do banco.

Presidente,
Eduardo Dubeux.

Secretario,
João Carlos Pinto.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Brancos, por 15	"	6$000 a	8$000
Someno	"	4$600 a	5$200
Mascavado	"	3$600 a	3$8[illegible]
Bruto secco	"	3$100 a	3$300
Bruto mellado	"	2$800 a	3$000
Retame	"	2$500 a	2$700

Mel por pipa 65$000.

Aguardente de 20 grãos a 1$000 a canada

Alcool de 38 grãos a 2$000 e de 40 grãos a 3$300 a canada.

Para exportação

Algodão

Cotam-se os 15 kilos a 15$500.

Bagas de mamona de 3$100 os 15 kilos.

Caroços de algodão cotam-se a 600 os 15 kilos.

Milho—100 rs. o kilo.

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 kilos, nominal	a 1$250
Couros espichado do norte	a 1$250
Verdes nominaes	a $6[illegible]

Mel

Cota-se a pipa	a 100$000

Alcool

Cota-se o de 38 grãos a 270$000 e de 40 grãos a 290$000 por pipa.

Aguardente

Por pipa em cascaria ingleza.	a 160$000
Portugueza	a 155$000
Commum	a 150$000
Pelles de cabra primeira sorte o cento	a 300$000
Farinha de mandioca, os 15 kilos para o agricultor	a 10$300
Pelles de carneiro primeira sorte o cento nominal	a 130$000
Refugos 50$000 e cordeirinho	a 10$000
Solla o meio nominal de 8$000	a 1$850
Feijão mulatinho do Estado	a 23$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de 35$000	a 67$000
Borracha de Maniçoba conforme a qualidade de 40$000	a 60$000
Cera de carnaúba 15 kilos nominal de 17$000	a 27$000

Gymnasio Pernambucano

Nota das faltas dos Alumnos Parcellados durante os mezes de Fevereiro Março, Abril e Maio

	NOMES	Portuguez	Francez	Inglez	Allemão	Grego	Latim	Arithmetica	Algebra	Geometria	Trigonometria	Geographia	Chorographia	Historia do Brazil	Historia Universal	Physica	Chimica	Zoologia e Botanica	[illegible]
1	Cosme da Silva Miranda	2	=	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	Manoel de Deus de Souza	22	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	Romulo de Barros Lins e Silva	21	5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	Antonio M. Fernandes	3	--	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	Eulampio Vieira Carneiro da Cunha	1	--	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	Alcino F. Marinho Falcão	12	12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	Oscar B. Carneiro da Cunha	1	4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	Eurico B. Carneiro da Cunha	8	2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	Ernesto Emilio da Fonseca	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	José Carneiro Rodrigues Campello	=	=	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	Carlos Alberto C. Campello	=	=	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	Abel Peixoto Meira	3	--	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	João Fernandes Vianna	=	--	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14	Domingos Marques Vieira	1	=	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15	Joaquim de Góes Cavalcanti	1	=	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16	Natanael C. Coelho da Silva	4	3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17	Voltaire B. da Silva Pereira	4	8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18	João Coimbra Filho	2	2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
19	Theodomiro Fragoso Selva	12	7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
20	Mario Carneiro do Rego Mello	5	6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
21	Severino T. do Rego Mello	4	4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
22	Antonio Nery da Silva	11	4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
23	Venceslau Victor de Miranda	7	8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
24	Alfredo de Avellar Porto	=	4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
25	Agostinho H. de Menezes	4	7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
26	José Barretto C. Campello	6	2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
27	Adalberto Barretto C. Campello	9	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
28	Hypolito Vaz da Costa	1	2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
29	José João de Figueiredo	7	3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
30	Antonio E. C. Lapa	5	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
31	Walfrido da Silva Almeida	1	=	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
32	Manoel H. Vieira de Souza	8	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
33	Octavio O. Campello de Souza	3	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
34	Amaro S. Carneiro de Hollanda	6	12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
35	Chrysolito Campos de Oliveira	9	8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
36	Altevir Pereira de Abreu	9	5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
37	Alfredo L. do Carmo R[illegible]	1	8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
38	Ignacio Alexandre dos S[illegible]	=	12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
39	Cezar D. de Carvalho V[illegible]	--	17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
40	Antonio Heraclio do Reg[illegible]	--	=	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
41	Affonso Neves Baptista	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
42	Bernardo Magalhães da [illegible] Porto	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
43	João Raposo Pinto [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
44	João Carlos Ribeiro [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
45	Arthur Lelio Gaudio [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
46	Julio Ferreira da Costa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
47	Aurelio Chianco da Silva	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
48	Theodoro Soares d'A[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
49	Antonio Carneiro da M[illegible]veira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
50	Manoel Gonçalves F. da Costa Filho	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
51	Walfrido Maciel da Silva	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
52	André Fernandes Vianna	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
53	Florentino Telles de Menezes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
54	Manoel E. Rodrigues de Almeida	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
55	Helvecio G. de Carvalho Guimarães	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
56	Juliano R. Pinto de Souza	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
57	Alfredo V. de Oliveira Ferraz	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
58	Mario Leite Rodrigues	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
59	Candido H. Ferreira Junior	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
60	Ovidio Peixoto Meira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
61	Marcellino dos Santos P. de Carvalho	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
62	Alvaro Dias de Lemos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
63	Joaquim Dias de Freitas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
64	Fernando Ferreira da Cruz	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
65	Francisco de Lima Botelho	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
66	José Philemon de Albuquerque	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
67	José Luiz da Costa Gouveia	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
68	Oswaldo da Silva Almeida	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
69	Luiz Frederico Codeceira Junior	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
70	José Carlos Cavalcanti Borges	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
71	Paulo de Amorim Salgado Filho	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
72	Dylermando de Souza	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
73	José B. Vianna de Souza	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
74	João Guilherme Ayres	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
75	Humberto de Albuquerque Coimbra	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
76	Jayme Regueira Costa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
77	Luiz de Lima Jayme Galvão	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
78	Jorge Campos de Oliveira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
79	Affonso de Miranda Leal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
80	Joaquim C. Xavier de Andrade	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
81	Mario Diniz de Araujo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
82	Raul de Barros Lins e Silva	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
83	Raul de Almeida Castro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
84	Carlos Duarte Pereira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
85	Antonio Eutaymio Vianna	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
86	Alberto Ferreira de Abreu	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
87	Manoel Barretto de Souza	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
88	Candido Cardoso da Fonte	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
89	Ernesto Emilio da Fonseca	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
90	Theodoro Tavares C. Campos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
91	Mario de Castro Nascimento	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
92	Augusto Jungmann	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
93	Fernando S. da Veiga Pessôa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
94	Mario Domingues da Silva	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
95	Eusebio Nery Alves de Souza	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
96	Thomé I. Dias da Silva	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
97	Joaquim P. de Araujo Junior	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
98	José do Rego C. Silva Junior	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
99	Raul Lamenha do Rego Barros	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
100	Euclides Fernandes Pessoa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
101	Samuel Lins Ferreira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
102	José Rodrigues dos Anjos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
103	João Paulo de Aguiar	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
104	Oscar Loureiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
105	Manoel L. Cavalcanti Coutinho	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
106	Eurico F. de Castro Medeiros	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
107	Sebastião do R. Barros Junior	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
108	Trancredo de Araujo Morges	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
109	José A. de Almeida Amazonas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
110	Candido Lyra	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Junho

Dia 1 a 13	[illegible]01$895
Idem do dia 15	2[illegible]$801
	[illegible]$696

2.ª Secção, 15 de Junho de 1900.

O thesoureiro interino, Paulino [illegible]

Recebedoria do Estado

Mez de Junho

Dia 1 a 13	161:[illegible]$717
Idem do 15, diversos impostos	9:4[illegible]$367
Exportação	12:[illegible]$251
	183:346$335

Recife Drainage

Mez de Junho

Dia 1 a 13	1:030$727
Idem de 15	88$625
	1:119$352

Prefeitura Municipal

Mez de Junho

Dia 1 a 12	33:712$819
Idem de 13	2:807$522
	36:520$817

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 15 DE JUNHO DE 1900

Entraram:

32 kilos, sendo 4 451 kilos	
45 kilos de peixe a 100 rs.	4$500
4 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos, etc. a 300 réis	1$200
57 meios columnas a 600 réis	34$200
26 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	31$200
1 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cesta com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
12 cargas com fructas a 600 réis	7$200
15 cargas com farinha, milho e feijão a $500	7$500
23 compartimentos com [illegible] a 1$200	27$500
95 logares a $500	47$500
15 compartimentos [illegible] de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
4 compartimentos com fressuras a 1$500	6$000
6 frezadores a 1$200	7$200
63 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000	189$000
20 compartimentos com [illegible] a 1$500	30$000
50 compartimentos com verdura a 600 rs.	30$000
89 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	89$000
3 compartimentos com carne de carne secca a 3$000	9$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000

16 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	48$000
Somma	653$100
Rendimento do dia 1 a 13	8.896$200
Total	9:519$300

PREÇOS DO DIA

Carne verde de 1$800 a 1$100 o kilo.

Suino de 1$400 a 1$600 o kilo.

Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.

Farinha de $800 a $900 a cuia.

Milho de $700 a $800 cuia.

Feijão de 1$800 a 1$900 a cuia.

A farinha de $800 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidos no Matadouro de Cabanga, para o consumo publico 81 rezes.

Pelo respectivo administrador foi mandado lançar ao mar 93 kilos de carne verde pertencente ao marchante Antonio X. da Silva por não se achar em boas condições a alimentação publica.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Junho

Maskelyne, do sul, a 16.
Tucuman, da Europa, a 16.
Iris, do sul, a 16.
Oravia, da Europa, 15.
Clyde, do sul, a 17.
S. Salvador, do norte, a 19.
Hevelius, de New-York, a 20.
Elbe, da Europa, a 21.
Orissa, do sul, a 23.

VAPORES A SAHIR

Mez de Junho

New-York, Maskelyne, a 16, as 12 horas.
Manáos e esc. Iris, a 16, as 4 horas.
Rio e Santos Tucuman, a 16, as 12 horas.
Aracajú e esc. S. Francisco, a 16, 4 horas.
F. de Noronha e R. Beberibe, a 16, as 3 h.
Montevidéo e esc. Oravia, a 16, as 12 hor.
Southampt. e esc. Clyde, a 17, as 12 horas.
Rio e esc. S. Salvador, a 19 as 4 horas.
Bahia e Rio Hevelius, a 20, as 12 horas.
B. Ayres e esc. Elbe, a 21, as 12 horas.
La Pallice e esc. Orissa, a 23, as 4 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Gram-Pará, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional S. Francisco, varios gener.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor nacional Itatiaya, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor allemão Stot, varios generos.
Barca nacional Victoria, kerozene.
Barca portugueza Santa Barbara, lastro.
Barca portugueza Marianna, madeira.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Eliezer, carvão.
Barca norueguense Kepha, varios gener.
Barca italiana Harringien, xarque.
Escuna nacional Diva, xarque.
Escuna nacional Souza, lastro.
Lugar inglez Cuba, varios generos.
Lugar italiano Nostra Madre, var. gener.
Patacho nacional Maggiore Toselli, xarque.
Patacho inglez May flower, bacalhão.

Nota das faltas dos Alumnos do Curso de Madureza do mez de Fevereiro ao de Maio

1.º ANNO

NUMEROS	NOMES	Portuguez	Francez	Arithmetica	Geographia	Desenho
1	João [illegible] da Costa Menezes	7	1	11	5	=
2	Victor [illegible]ntos Moreira	=	3	9	2	8
3	João P[illegible] Mello Ribeiro	=	=	3	1	=
4	Franklin B[illegible]o Quinteiro Rodovalho	12	10	18	7	10
5	Julio Hermes [illegible]eira	1	1	4	2	3
6	A[illegible] Barbosa da Silva	5	1	8	1	4
7	Joaquim André da Silva Carneiro	=	1	1	1	1
8	Antonio Carlos de Almeida Bello	1	2	3	=	2
9	Alberto Barbosa do Valle Xavier da Cruz	11	7	17	4	9
10	Silvio Guimarães Cravo	--	--	37	11	31
11	Archimedes de Syracusa Bandeira de Barros	7	4	8	4	17
12	Joaquim Cysneiros de Albuquerque	=	3	1	1	3
13	Manoel Cysneiro de Albuquerque	1	2	3	1	1
14	Antonio Bazilio de Jesus	5	7	17	3	7
15	Cicero Maciel da Silva	1	=	6	=	3
16	Aureliano Arthur Soares Quintas	=	=	1	=	=
17	Gabriel Soares Quintas	1	=	3	=	=
18	João Mesquita Wanderley Filho	14	12	19	6	16
19	Candido Mesquita Wanderley	14	12	18	6	16
20	Hidelbrando Dantas Bastos	4	2	9	6	3
21	Valeriano Eugenio de Mello	12	13	17	8	22
22	Bernardino de Sena e Mello	10	14	15	7	18
23	João Anastacio Bezerra de Mello	19	12	33	8	29
24	Severino Alpheu Bezerra de Mello	19	12	33	8	29
25	Epaminondas Vieira de Gusmão	=	=	5	=	=
26	Mario Cavalcanti de Albuquerque	6	3	=	2	8
27	Alfredo de Albuquerque Azevedo	=	=	4	=	=
28	José Meletino da Silva	10	4	8	4	5
29	Octavio Ferreira Pinto Malheiros	7	1	4	=	2
30	João Euclides da Gama	13	8	25	4	17
31	Luis Ferreira da Silva	6	11	10	2	=
32	Oscar Ferreira da Silva	3	1	10	1	=

2.º ANNO

NUMEROS	NOMES	Portuguez	Francez	Inglez	Arithmetica	Algebra	Geographia	Desenho
1	Raul da Silva Calvê e Ribeiro	7	4	13	14	9	5	29
2	Alcebiades M. Buarque de Lima	=	3	10	2	4	7	12
3	Gracilliano Nunes Ferreira	2	=	3	1	=	=	1
4	Possidonio de Souza	5	6	19	18	20	7	1
5	Paulo André Dias da Silva	9	3	6	12	7	4	8
6	Antonino Cezar Coutinho	18	8	21	16	17	7	25
7	Abdias de Pinho Borges	5	2	2	16	18	6	14
8	Oscar de Miranda Castro	8	3	20	12	15	4	20
9	Carlos Augusto Vaz de Oliveira	15	5	22	15	18	7	24

3.º ANNO

NUMEROS	NOMES	Portuguez	Francez	Inglez	Latim	Allemão	Algebra	Geometria	Corographia	Desenho
1	Benedicto M. Vieira	=	1	3	2	4	2	2	1	9
2	Leopoldo B. Cavalcanti Ferreira dos Santos	2	1	=	=	2	3	1	=	=
3	Domingos N. Ferreira	1	4	3	3	4	4	4	1	=
4	Augusto A. Botelho	5	5	5	3	10	10	9	1	4
5	Silvestre G. de Araujo	3	=	=	2	1	1	=	=	1
6	Antonio O. Uchôa Cavalcanti	5	1	=	=	=	7	=	1	10

-- Quer dizer não frequenta.

= Quer dizer não tem falta.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso a vaga de lente substituto da 4.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 4.º anno—Estudo dos materiaes de construcção. Technologia das profissões elementares. Resistencia dos materiaes. Estabilidade das construcções. Grapho-statica.

1.ª » » 5.º » —Estrada de ferro e de rodagem. Pontes e viaductos.
1.ª » » 6.º » —Architetura. Hygiene dos edificios. Saneamento das Cidades.
2.ª » » 5.º » —Navegação interior. Portos de Mar. Pharóes.
2.ª » » 6.º » —Machinas motrizes e operatrizes, precedidas do estudo dos motores e industrias mechanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 63 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 7 de Junho de 1900.

O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo dos Disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta á partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 2.ª Secção, comprehendendo as seguintes materias:

3.ª cadeira do 1.º anno.—Physica experimental e Meteorologia.
3.ª » » 2.º » —Chimica geral. Chimica inorganica. Processos geraes de analyse chimica.
3.ª » » 3.º » —Mineralogia e Geologia.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Abril de 1900.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Edital
Escola de Engenharia
EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Engenheiro Director faço publico, para conhecimento dos interessados, que desde o dia 1.º de Março corrente anno acha-se aberta nesta Secretaria a inscripção de matricula para os varios annos do Curso, devendo ser encerrada no dia immediato ao da terminação dos exames da segunda epocha.

Para ser admittido á matricula no 1.º anno do curso, deverá o candidato dirigir requerimento ao director, declarando idade e naturalidade, ao qual juntará os seguintes documentos:

1.º—talão do pagamento da taxa de 40$000;

2.º—attestado de identidade de pessoa passado no proprio requerimento por um lente da Escola ou duas pessoas conceituadas, cujas firmas deverão ser reconhecidas;

3.º—attestado de vaccina com resultado;

4.º—certidões de approvação nos seguintes preparatorios ou documentos equivalentes: portuguez, francez, inglez, ou allemão, geographia, historia Universal, historia e chorographia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, algebra superior, physica, chimica, historia natural e desenho linear elementar; certidões que deverão ser passadas pela Instrucção Publica da Capital Federal ou pelos estabelecimentos a ella equiparados, com excepção dos exames de algebra, geometria, trigonometria rectilinea, algebra superior e desenho geometrico e elementar, que serão prestados nesta Escola ou por ella acceitos depois o confronto de programmas pelos quaes forem elles feitos em outros estabelecimentos.

Para a inscripção de matricula em qualquer dos outros annos, o requerente juntará certidão de aprovação em todas as materias do anno anterior do respectivo Curso, se já não houver sido nelle matriculado e o talão de pagamento da taxa de 40$000.

As certidões de approvação nos preparatorios feitos nos estabelecimentos de ensino equiparados ao Gymnasio Nacional deverão ter o visto do Fiscal do Governo e serem por elle assignados.

A inscripção póde ser feita por procuração, se o alumno tiver justo impedimento.

Secretaria da Escola de Engenharia 5 de Março de 1900.

O secretario
Alfredo C. C. de Araujo.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, em 6 de Junho de 1900. —1. Directoria.—1.ª Secção

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Barreiros.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

O Dr. Augusto [illegible] da [illegible] Juiz de Direito do Municipio de Barreiros, do Estado de Pernambuco, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que achando-se vagos os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos e seus annexos, deste municipio, por fallecimento do respectivo serventuario, Felix da Cunha Macedo França, creados pelo Decreto de 30 Janeiro de 1834; acham-se em concurso os mesmos officios (que serão exercidos por distribuição, de accordo com a lei vigente) com o prazo de 30 dias a contar desta data afim de terem o devido provimento.

Portanto convida a quem pretender ser provido, a apresentar por si ou por procurador especial o seu requerimento dentro do prazo, a este Juizo, instruido dos documentos seguintes:

1.º exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 188 a 197 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, exceto os doutores e bachareis em direito, os advogados provisionados, os serventuarios de iguaes officios;

2.º exame de portuguez e arithmetica até a theoria das proporções, prestado de accordo com os arts. 200 e 205 do citado Decreto;

3.º folha corrida dos lugares de sua residencias que não exceda de seis mezes a terminar dentro do dito prazo do concurso, sendo porém dispensados de apresental-a os que exercerem effectivamente cargo publico e não interinamente;

4.º certidão de idade ou prova que a supra, salvo se por outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º attestado medico de capacidade physica;

6.º certidão no caso de ser menor de 30 annos) de haver satisfeito a obrigação da lei numero 2556, de 26 de Setembro de 1874;

7.º procuração especial no caso de ser o provimento requerido por procurador.

Os pretendentes deverão juntar além disto quaesquer outros documentos que provem a capacidade profissional, e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito, deverão juntar o original de sua fé de officio, ou certidão desta quando se tenha extraviado o original.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume desta cidade e remetter copia do mesmo ao Exm. Sr. Governador do Estado, com a certidão da affixação deste pelo respectivo porteiro, como exige o art. 153 do mesmo Decreto n. 9420, afim de ser publicado.

Dado e passado nesta cidade de Barreiros aos 23 de Maio de 1900.

Eu Antonio Ildefonso da Silva, escrivão o escrevi.

Augusto Emilio da Fonseca Galvão.

Está conforme com o original que fielmente copiei e dou fé.

Barreiros 23 de Maio de 1900.—O escrivão Antonio Ildefonso da Silva.

Certidão—Certifico que affixei hoje no lugar do costume nesta cidade o Edital de concurso de que trata a copia retro e dou fé.

Barreiros, 25 de Maio de 1900. O porteiro dos auditorios.—Domingos [illegible]gueira dos Santos Cabral.

Secretaria da Instrucção Publica, em 1 de Junho de 1900

Edital n. 13

CONCURSO

Em additamento ao primeiro Edital de 23 de Abril proximo findo, pondo em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Bôa-Vista, e, em face da recommendação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 1.º de Maio ultimo, faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral, a quem interessar possa que acha-se igualmente em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Santo Antonio de Pedra, vaga por ter sido jubilado o professor Manoel José Martins, ficando as inscripções, dependentes das formalidades regimentaes transcriptas naquelle edital, devendo o concurso para o provimento desta ultima cadeira, ter lugar conjunctamente com o das precedentes e no mesmo dia.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão

Secretaria da Instrucção Publica em 16 de Maio de 1900.

Edital n. 12

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora em disponibilidade Corolina Amelia de Moraes Azevedo, nomeada por acto de 14 do corrente para reger a cadeira de ensino misto de Páo Ferrado, em Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o respectivo exercicio, ficando sem effeito a nomeação de Marianna Cavalcanti de Albuquerque Costa, que continua em disponibilidade.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, em 4 de Junho de 1900. —1.ª Directoria.—1.ª Secção.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º Tabellião e escrivão de orphãos, provedoria, ausentes e residuos do municipio de Gravatá.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Thomaz Soriano de Souza, Juiz de Direito do municipio de Gravatá, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que estando vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario Manoel Francisco Botelho, os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos, provedoria, ausentes e residuos deste municipio creados pelo Decreto Geral de 30 de Janeiro de 1834, e que serão exercidos por distribuição, acham-se em concurso com o prazo de 30 dias, a contar data, afim de terem o devido pr[ovimento].

Portanto convida a quem pretender ser provido nos mesmos officios, a apresentar por si ou por procurador especial o seu requerimento dentro do dito prazo a este Juizo, instruido com os documentos seguintes:

1.º Auto de exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 187 a 197 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 excepto os doutores e bachareis em sciencias, os advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza;

2.º Certidão de exame de linguas portugueza e arithmetica até a theoria das proporções, prestadas de accordo com os arts. 200 a 205 do citado decreto;

3.º Folha corrida do logar de sua residencia que não exceda de 6 mezes a terminarem dentro do prazo do concurso, sendo, porém, dispensados de apresental-a os que exercerem effectivamente cargo publico e não interinamente;

4.º Certidão de idade ou prova em direito que a substitua, salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º Attestado medico de capacidade physica;

6.º Certidão, no caso de ser menor de 30 annos, de haver satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

7.º Procuração especial, no caso de ser o provimento requerido pelo procurador.

Os pretendentes deverão juntar além disso quaesquer outros documentos, que provem a capacidade profissional e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do honorarios do exercito devem juntar os originaes de suas fés de officio ou certidão destas quando se tenham extraviado os originaes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e remetter copia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado com a certidão da affixação deste, passada pelo porteiro dos auditorios, como exige o art. 153 do mesmo Decreto n. 9420.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ILEGÍVEL

Dado e ... nesta cidade do Gravatá, em 30 de Maio.
Eu, Ludgero Francisco de Souza Pinto, escrivão do Jury que o escrevi.
Thomaz Soriano de Souza.
Certidão

Certifico que hoje a 1 hora da tarde affixei no logar do costume o edital sup a com o prazo de 30 dias para proviment dos officios de escrivão de orphãos, ausentes, provedoria e residuos que se acham vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario.

Dou fé. Gravatá, 30 de Maio de 1900.—O porteiro dos auditorios.—José Joaquim de Carvalho. Está conforme o original. Dou fé.

Cidade do Gravatá, 30 de Maio de 1900. O escrivão do jury, *Ludgero Francisco de Souza Pinto.*

Edital

De ordem do Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, convido aos Srs. concessionarios das Usinas constantes na relação infra a virem recolher até 30 do corrente mez os juros dos emprestimos que lhes foram feitos pelo Estado, certos de que na falta do recolhimento ficam sujeitos aos juros da mora, de conformidade com as leis e regulamento em vigor.

Outro sim, os concessionarios das Usinas Maria das Mercês, Santa Cruz, Pão Sangue e Progresso Colonial, além dos juros do semestre corrente, devem recolher as prestações para amortisação do respectivo emprestimo e dos juros capitalisados até 30 de Junho do anno proximo passado na fórma da innovação de seus contractos.

Usinas — Periodo a que se referem os juros

Trapiche—De Julho de 96 a Junho de 900.
Cará-Assú—Idem.
Ipojuca—Idem.
Bamburral—de Janeiro a Junho de 900.
Caten le—de Julho de 95 a Junho de 900.
Salgado—de Janeiro a Junho de 900.
Coelho—de Julho de 95 a Junho de 900.
Maria das Mercês—de Janeiro a Junho de 900.
Cabeça de Negro—idem.
Freixeiras—de Julho de 95 a Junho de 900.
Cachoeira Lisa—de Julho de 97 a Junho de 900.
Caxangá—de Janeiro a Junho de 900.
Cabo—de Janeiro de 98 a Junho de 900.
Pery-Pery—de Julho de 95 a Junho de 900.
Conceição—de Janeiro de 96 a Junho de 900.
Raiz de Dentro—de Julho de 95 a Junho de 900.
Nova Conceição—idem.
Massau Assú—de Julho de 96 a Junho de 900.
Nossa Senhora de Lourdes—de Julho de 95 a Junho de 900.
Bom Fim—de Janeiro a Junho de 900.
Pirangy-Assú—de Julho de 95 a Junho de 900.
Treze de Maio—idem.
Meribeca—de Julho de 97 a Junho de 900.
Pão Sangue—de Janeiro a Junho de 900.
Santa Cruz—idem.
Progresso Colonial de Julho de 99 a Junho de 900.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 12 de Junho de 1900.
O chefe
Henrique de Barros Cavalcante.

Edital

O cidadão João Ferreira Monteiro, Vice Presidente em exercicio da Presidencia do Conselho Municipal de Olinda, em virtude da Lei etc.

Faço saber a quem interessar possa que nos termos do art. 24 da lei n. 35 de 25 de Janeiro de 1892, acha-se installada na sala das sessões do Conselho, a commissão municipal de alistamento eleitoral, cujos trabalhos deverão durar 20 dias contados desta data.

A referida commissão incumbe de conformidade com os ns. 1 e 2 do art. 25.

1.º—Rever os alistamentos preparados pelas commissões seccionaes, afim de excluir os nomes dos cidadãos que não tenham provado as qualidades de eleitor e illiminar os mencionados nas informações de que trata o art. 19 da referida lei desde que não haja prova em contrario.

2.º—Resolver as reclamações que forem apresentadas sobre a inclusão indevida e não inclusão.

Sala das sessões da commissão municipal de Olinda, em 10 de Junho de 1900.
E E eu Manoel de Souza Lopes, official de secretaria o escrevi.
João Ferreira Monteiro.

Edital

Por esta Secretaria se faz publico a todas as autoridades municipaes que o Exm. Sr. Dr. Sub Prefeito lhes recommenda que prestem ao Dr. Inspector de Hygiene e a seus auxiliares todo o auxilio preciso a execução de intimações e quesquer medidas hygienicas, tendo sempre em attenção o disposto no art. 25 do Regulamento Sanitario de 23 de Outubro de 1894.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 2 de Junho de 1900.
O secretario
Lauro Castello Branco.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde recebem-se propostas em cartas fechadas devidamente selladas, para os reparos de uma parte da estacada do canal de Goyanna, orçados em 3:812$250.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 11 de Maio de 1900.
O director,
M. Brunet.

CURA A MEDITAR

A 19 de fevereiro de 1897, um pharmaceutico de Pariz recebia de um doente a seguinte carta: «Ha annos, apanhei um resfriamento, que me deu uma forte constipação de que não fiz caso e degenerou em um ruim catarrho. Tenho agora uma terrivel bronchite. Não posso respirar á vontade, pois tenho grande oppressão. Tenho o estomago cheio de viscosidades, não posso dormir. Tenho todos os dias o peito cheio de catarrho; tusso e escarro todas as manhãs durante duas horas, antes que as viscosidades se despeguem; é principalmente no inverno que soffro mais. Tenho vontade de vomitar e no entanto não vomito. Experimentei toda a sorte de remedios, tisanas, xaropes; nada me alliviou. O medico disse-me que eu estava ficando asthmatico. Não tenho appetite nem gosto de nada.

«Leio no meu jornal a narração das curas obtidas com o Alcatrão em casos identicos ao meu. Queira fazer-me o obsequio de mandar-me um vidro do verdadeiro Alcatrão Guyot. Quero ver se com elle fico alliviado. Assignado: Francisco Martinez, plaza Mayor, Azangaro (Perú).»

Depois de ter tomado do verdadeiro Alcatrão Guyot, o snr Martinez torna a escrever: «Azangaro, 15 de Maio de 1897. Mui prezado snr Guyot. Tomei o vidro de Alcatrão que V. Mce mandou-me, tomei-o ás refeições como está prescripto, isto é, uma colher, de chá, de alcatrão em cada copo de liquido que bebia. Depois de ter tomado este primeiro vidro, já me sentia muito melhor. Escarrava mais facilmente as viscosidades que me obstruiam o estomago. O appetite está querendo voltar, e pude dormir algumas horas sem ter a respiração presa. Continuei a tomar o Alcatrão Guyot e, no fim do terceiro vidro, os accessos de tosse que me cançavam tanto tinham desapparecido. Tenho agora bom appetite. Não escarro mais viscosidades e voltaram-me completamente as forças.

«Agradeço-lhe summamente por ter inventado o Alcatrão Guyot e não posso deixar de recommendar o seu remedio a todas as pessoas que soffrem de bronchites e catarrhos como eu soffria. — Assignado: Francisco Martinez.»

O uso do Alcatrão Guyot em todas as refeições, na dóse indicada na carta acima, basta na verdade, para curar em pouco tempo a constipação por mais pertinaz que seja e a bronchite mais inveterada. Consegue-se até ás vezes cortar e curar a tisica já declarada, porque o alcatrão faz parar a decomposição dos tuberculos do pulmão, destruindo os maus microbios, causas d'essa decomposição. — E'simples e veridico.

A menor constipação, se é descurada, póde degenerar em bronchite. Por conseguinte, não se deve cessar de recommendar aos doentes que cortem a doença logo no começo d'ella tomando diariamente Alcatrão Guyot, que se acha em todas as pharmacias.

Recebedoria do Estado de Pernambuco
Edital

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador, scientifico aos Srs. contribuintes que de accordo com o § 5.º do art. 9.º das disposições geraes da lei do orçamento vigente sob n. 407, fica-lhe marcado o prazo de 30 dias contados do presente edital para recolherem nesta Repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados, relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

Segunda Secção da Recebedoria do Estado, em 11 de Junho de 1900.
Manoel Machado.

Classe n. 37—Lojas de moveis.

Nomes, Freguezias, Ruas, No.	Imp.
Eleuterio & C, Santo Antonio, Duque de Caxias 18	247$500
Francisco Gomes, Bôa-Vista, Imperatriz 21	533$600
Silva Fernandes & C, Santo Antonio, Barão da Victoria 49	751$875
Classe n. 38—Fabricas ou lojas de moveis de páo	
Zacharias Francisco Ribeiro, Santo Antonio, Becco do Ouvidor 12 A	165$000
Manoel J. Alves da Costa, Santo Antonio, Ivo Maquiline 26	165$000
Emiliano da Silva Campello, Bôa-Vista, Visconde de Camaragibe 58	165$000
Francisco Antonio Cavalcante, Bôa-Vista, D. Vital 49	165$000
Claudino Isidoro dos Santos, Bôa-Vista, Visconde do Rio Branco 29	165$000
Silveira Pinto & C, Santo Antonio, Barão da Victoria 57	858$000

Edital
OLINDA

No dia 20 do corrente depois da audiencia será levado em terceira e ultima praça com o abate de 10 % por execução que move a Fazenda do Estado contra D. Emilia Senhorinha Nunes de Mello o predio seguinte:

Uma casa terrea á travessa do Commercio, n. 2; porta e janella na frente; duas salas e dous quartos, cosinha interna e quintal em aberto; com tres metros e sessenta centimetros de largura e doze metros e oitenta centimetros de fundo avaliada em 300$000.

Olinda, 15 de Junho de 1900.

Edital
Secretaria da Industria
1.ª DIRECTORIA

Por esta Secretaria scientifica-se aos Srs. Proprietarios que, para os fins das clausulas abaixo transcriptas do accordo celebrado em 29 de Agosto do anno passado, com a Companhia Recife Drainage, deverão se entender com o Gerente da mesma Companhia dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, afim de ajustarem o preço das canalisações a fazer-se, estabelecidas em dito accordo.

Clausula 8.ª

Os proprietarios dos predios serão obrigados a canalisar as aguas servidas para os encanamentos da Companhia, devendo toda a familia ou habitação ter um apparelho para as materias fecaes e uma pia para escoamento dessas aguas, com a competente valvula, ralo e siphão, de modo a vedar a introducção de corpos solidos e exalações de gazes.

Clausula 9.ª

Os banheiros e tanques de lavagens terão tambem derivação para os encanamentos da Companhia, collocando-se em cada um delles valvula, siphão e ralo.

Clausula 10.ª

As fabricas, officinas, cocheiras, etc., além do apparelho para materias fecaes, terão tambem uma derivação nas condições acima determinadas para evacuação das aguas servidas, residuos liquidos e ourinas.

Clausula 11.ª

Não podendo o serviço a que se referem as clausulas 8.ª, 9.ª e 10.ª ser feito senão por um prazo longo, deverão os proprietarios entender-se previamente com a Companhia, que fará as obras precisas, mediante ajuste com os mesmos, á vista do respectivo orçamento approvado pelo Engenheiro Fiscal.

A Companhia obriga-se a acceitar pelo menos dez derivações mensalmente, de accordo com os pedidos dos proprietarios ou ordem da Repartição Fiscal.

Recife, 9 de Junho de 1900.
O director
Manoel Brunet.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a execução das seguintes obras:

Reparos da ponte sobre o rio Muribequinha, na estrada de Muribeca	1:798$115
Idem da ponte das Pastoras, em Palmares	1:133$900
Pintura da ponte de Caxangá (kilometro 10.700 da estrada de Pão d'Alho)	3:539$778

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 0/0 do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 11 de Junho de 1900.
O director,
M. Brunet.

Secretaria da Instrucção Publica, 8 de Junho de 1900.
Edital n. 16
PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber a professora em disponibilidade Rufina Demetria de Souza que tendo ella sido nomeada, por acto de 6 do corrente do Sr. Governador do Estado, para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o exercicio da respectiva cadeira.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Edital
Delegacia Fiscal do Thesouro Federal
Substituição de notas

De ordem do illustre Sr. Delegado Fiscal interino faz-se publico para conhecimento dos interessados o telegramma hoje recebido abaixo transcripto:

«Prazo recolhimento notas governo, bancos emissores que terminará 30 corrente foi prorogado até 31 de Dezembro de 1900.

(Assignados)—O inspector.—Caixa Amortisação.—*Mariz Sarmento.*»

Delegacia Fiscal em Pernambuco, 6 de Junho de 1900.
O 1.º secretario
Elias da Cruz Ribeiro.

Secretaria da Instrucção Publica, 6 do Junho de 1900
Edital n. 15
Accesso

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores de 2.ª entrancia que, achando-se vaga a cadeira de 4.ª entrancia do sexo masculino da freguezia de Afogados, do municipio do Recife, por haver fallecido o professor Hermellindo Elyseu da Silva Canuto, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para os que quizerem ser para ella removidos, remetterem suas petições a esta Repartição, habilitando-se devidamente nos termos do art. 25 § 2, ns. I, II e III do R g de 30 de Julho de 1896.

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco
Edital n. 48

O administrador faz publico a quem interessar possa, que fica marcado o prazo de 30 dias uteis, a contar da data da publicação do presente, para recolhere n á bocca do cofre o segundo semestre do imposto da decima urbana do corrente exercicio (1899 a 1900), tudo de accordo com o regulamento em vigor.

Recebedoria 31 de Maio de 1900.
O administrador
Marianno A. de Medeiros.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica, 16 de Abril de 1900.
Edital n. 8
PRAZO DE SESSENTA DIAS

Declaro a professora em disponibilidade Maria Digna de Albuquerque Maranhão e de ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, que havendo sido considerada sem effeito a nomeação da professora Candida Francisca de Menezes Moraes para a cadeira de Pão Ferrado, do municipio de Leopoldina, por acto do Governador do Estado de 5 do corrente, foi-lhe na mesma data, designada a mencionada cadeira para nella ter exercicio e que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, afim de tirarem titulo e assumir o respectivo exercicio.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 21 de Fevereiro.

De accordo com o acto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 17 do corrente, convido os possuidores das apolices, ao portador, dos valores de cem, duzentos e quinhentos réis, emittidas pelo Estado em virtude da lei n. 112 de 28 de Junho de 1895, a virem recolhel-as ao Thesouro até o dia 30 de Junho proximo, e receberem a respectiva importancia, certos de que dessa data em diante, serão considerados de nenhum valor os titulos da referida emissão.

O director-geral
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco em 21 de Fevereiro de 1900.
Edital

De conformidade com o acto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 19 do corrente convido os possuidores das apolices emittidas em virtude da lei n. 209 de 19 de Novembro de 1896 dos valores de cincoenta e cem mil réis a virem, do dia 20 de Março proximo em diante, recolhel-as ao Thesouro e receberem em pagamento outras apolices nominativas aos valores de duzentos mil réis, quinhentos mil réis, um conto de réis de juros de 7 % ao anno.

A contar do 1.º do citado mez de Março não serão os titulos em substituição recebidos nas Repartições Publicas e do 1.º de Julho do corrente anno em diante taes titulos não vencerão mais juros.

Os juros dos novos titulos serão contados da data da sua emissão.

O director-geral
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Secretaria da Instrucção Publica, 11 de Maio de 1900.
Edital n.
PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora Marianna Cavalcante de Albuquerque Costa, nomeada por acto de 26 de Abril proximo findo para reger a cadeira mixta de Pão Ferrado em Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente Edital, para assumir o respectivo exercicio, ficando de nem effeito a nomeação de Maria Dignas de Albuquerque Maranhão, que continúa em disponibilidade.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Edital
Inspectoria Geral de Hygiene

De ordem do Sr. Dr. Inspector Geral chamo attenção dos interessados para os arts. 51 e 52 do Regulamento de Hygiene, abaixo transcriptos:

Art. 51—O medico que primeiro verificar em doente de que trate algum caso de molestia transmissivel, deverá participar immediatamente facto ao commissario do districto ou a Inspectoria de Hygiene.

Art. 52—São molestias transmissiveis, cuja notificação é obrigatoria na fórma do artigo precedente:

A febre amarella, cholera-morbus, variola, escarlatina, sarampo e diphteria.

Alem destes a Inspectoria inclue tambem a peste bubonica.

Serão providos de accordo com o regulamento, com a multa de 100$ á 20 $ não so estes como quesquer outras pessoas que se oppuzerem as determinações das autoridades sanitarias (a t. 50).

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco em 25 de Maio de 1900.

O secretario interino
Lupecino Amyntas da Costa Barros.

DECLARAÇÕES

Collectoria do Estado no municipio de Olinda
Aviso

Em virtude das ordens em vigor previne-se aos contribuintes que durante trinta dias uteis contados do I deste mez será arrecadado a bocca do cofre o imposte de decimas do 2. semestre relativo ao exercicio corrente de 1899 a 1900 livre de multa.

Collectoria de Olinda, I de Junho de 1900.

O collector,
Francisco de Figueirôa Faria

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£	2.500:000
RECEITA ANNUAL	£	1:600:000
FUNDO DE RESERVA	£	4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 8, 1.º andar

MARITIMOS

Companhia Lloyd Brazileiro
O VAPOR
S. Salvador

E' esperado dos portos do norte no dia 19 de Junho, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

As passagens pagas a bórdo custam mais 15 %.

As encommendas serão remettidas a 1 hora da tarde, no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Cáes da Companhia Pernambucana.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto da descarga, dentro de tres dias depois de realisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trate-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C
6—Rua do Commercio—6

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete
Clyde
Commandante C. S. Tindall

E' esperado do sul em 17 do corrente, e seguirá para Buenos-Ayres com escala por Bahia, Rio de Janeiro, e Montevidéo

O paquete
Elbe
Commandante H Ru ge

Espera-se da Europa em 21 do corrente destinando se a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas, dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N 3—Rua do Bom Jesus—N

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Pelotas

E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros

N. B. Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 8 dias depois da entrada dos generos na alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e avaliar, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1.º andar

LEILOES

Agente Pestana
LEILÃO

De 392 saccos com farinha de trigo marca L & C, avariados com agua do mar e vindos a este porto pelo navio «Cuba» em sua ultima viagem.

Sexta-feira, 15 do corrente
Ao meio dia em ponto
No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana, competentemente autorisado, e por conta e risco de quem pertencer, venderá os saccos com farinha de trigo acima referidos, avariados com agua salgada.

DIVERSOS

— AMA precisa-se de uma ama para compra e cozinha rua da Aurora n 1

— Vende-se massa para bôlos, á rua Vidal de Negreiros n. 105 e rua da Penha n. 27

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 36, prepara-se fiambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi benta, pasteis de nata, bons boccados, pão-de ló torrado, ... sortidos e tortinhas, klic) bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com côces diversos e fios d'ovos.

— Uma senhora competentemente habilitada, discipula de notaveis mestres, propõe-se leccionar piano em collegios e casas particulares; trata-se na rua Velha n. 53.

Bôa moradia

Aluga-se ou vende-se a casa n. 58 da rua Real da Torre, informações, á rua Velha n. 53.

FARINHA LACTEA NESTLÉ
Alimento completo para as Creanças

Prestando os serviços maiores nos paizes quentes. — Por Atacado: 16 Rue du Parc-Royal, PARIS e 48, Cannon Street, LONDON, E. C.

Acha-se no Brazil em todas as Pharmacias, casas importantes de Especiarias e armazens de chá.

Por sua notavel concentração das plantas as mais uteis e as mais salutarias, a

AGUA DOS CARMELITAS BOYER

obra de um modo prompto e absoluto nos casos de Ataques de Nervos, Apoplexia, Paralysia, as Vertigens, as Syncopes, as Indigestões; nos tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera-Morbo, Febres, etc. ——

Uma pequena colherada para ou sobre um pedaço de assucar.

Evitar as numerosas falsificações que a immensa reputação da AGUA DE MELISSE dos CARMELITAS creou, EXIGIR a Firma BOYER

AGUA
Mineral natural Purgativa
RUBINAT
Fonte do Doutor LLORACH

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que dita agua contem 103,814 de substancias fixas das quaes
SULFATO DE SODA 96g 65 — SULFATO DE MAGNES. 3g 268

A DITA AGUA PURGA SEM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER — DOSE NORMAL UM COPO.

Exigir sobre o letreiro Rubinat Source Llorach

Maria Paula de Abreu

João Caetano de Abreu manda resar no dia 19 do corrente, ás 8 horas da manhã, uma missa por alma de sua mulher Maria Paula de Abreu, na matriz de Santo Antonio

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Januario Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam á efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 8.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua larga do Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua larga do Rosario n. 13

AGUA PASTOR
Efficaz e Inoffensiva
Faz desapparecer os PONTINHOS PRETOS do rosto causados pelo SEBUM, parasita contagioso que faz com que a pelle do rosto fique salpicada, irritada e furada.
Deposito central: SECRETAN, 59, rua Decamps, Paris
Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia e nas principaes Pharmacias e Perfumarias.

XAROPE E PASTA DE SEIVA de PINHEIRO MARITIMO de LAGASSE

Ha 30 annos populares são os unicos preparados com a verdadeira Seiva de Pinheiro, obtida graças á injecção da madeira; curam *constipações, tosses, grippes, catarrhos, bronchites, molestias da garganta, rouquidões.*
Deposito em Paris: 8, rue Vivienne e em todas as Pharmacias

Hemorroidas

O «Anti-Hemorrhoidal Brasileiro» e a «Pomada Anti-Hemorrhoidal» curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor encommodo.
DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

Erysipela a Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.
VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Uzinas e engenhos
Cal no a de Lisbôa
Artigos para iluminação, preços sem competencia
VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6.

GRANDE E Completo Sortimento DE FOGOS E SORTES
Para as noites de
Santo Antonio
S. João
e S. Pedro
Vende-se na rua do Conselheiro Rosa e Silva
(ANTIGA)
IMPERATRIZ N. 12
LOJA DO SOUZA

Novidade!—Correios de Guerra
E METRALHADORAS

FOLHETIM (147)

MISERIA E BELLEZA
POR
CHARLES MÉROUVEL

TERCEIRA PARTE

A CAÇA DOS MILHÕES

XIII

A faisca

(Continuação)

Quando, emfim, tudo ficou terminado, a modista collocou a sua linda fregueza em frente de um espelho, dizendo-lhe:

— Olhe agora para si. Realmente, a menina será a mais bella de todas!

Magdalena mal se pôde reconhecer.

A caixeira do Louvre gozava com a sua surpreza.

— Cumpri a minha promessa? perguntou ella. Temos tudo o que é preciso. Está prompta.

A modista não era da mesma opinião.

— A menina não póde sahir assim, disse ella, falta uma capa.

Ella encontrou ainda uma pelliça, que cobria maravilhosamente, como uma estatua antiga, a sua fregueza de acaso.

Magdalena murmurou timidamente:

— Como lhe hei de agradecer? Quanto lhe devo?

A modista respondeu amavelmente:

— Isto não é uma venda, é um emprestimo... A menina voltará amanhã... E não havemos de ficar zangadas... Se quizer, fico-lhe com tudo.

— A senhora não me conhece...

— E' verdade; mas a menina inspira-me confiança.

— E se eu não puder... voltar?

— O que lhe havemos de fazer?... Não ficava mais pobre.

Magdalena tirou dez luizes da inexgotavel carteira do Sr. Bernardo e collocou-os sobre uma mesa, dizendo, emquanto a modista lhe dava o seu cartão, que ella guardou na algibeira:

— Peço-lhe que guarde isto... Depois faremos contas... Se a senhora soubesse quanto lhe estou reconhecida!...

E, lançando os olhos para um relogio, exclamou:

— Já nove horas!

— A menina precisa de uma carruagem.

Uma das costureiras foi chamar um trem.

Cinco minutos depois, sahia Magdalena, tendo apertado as mãos das duas mulheres e dizendo-lhes, muito commovida:

— Nunca esquecerei o quanto me fizeram.

Ficando sós, a modista e a caixeira do Louvre fitaram-se.

— Então, perguntou a segunda, o que pensa disto a minha amiga?

— Penso que esta rapariga é encantadora e que está muito agitada, sob a impressão de uma grande desgraça, que a faz soffrer horrivelmente...

— Foi tambem disso que eu desconfiei!... E mesmo posso dar-lhe um esclarecimento... Ella acaba de comprar uma especie de punhal!...

— Ella?!

— Ha pouco, no Palais-Royal, á minha vista.

— Então, é um drama que se vai passar.

A modista suspirou e disse:

— Pobre pequena, se eu soubesse!...

— O que fazia?

— Não sei... Tentaria dissuadil-a... Valem por ventura os homens que nós passemos trabalhos por sua causa.

A modista parecia ter as suas razões de odio, e, naturalmente, entendia que a pobre criança que sahia de sua casa devia ter os mesmos sentimentos.

Agora era tarde para a deter.

O fiacre rodava para a avenida Kleber, e, emquanto ella transpunha, mais vagarosamente do que desejava, a distancia que a separava do palacio de Suzana de Brienne, recordou-se de um sonho que tivera, algumas semanas antes, n'uma noite de febre.

Magdalena não o esquecêra.

Quando se encontrava só e os acontecimentos, que tinham perturbado a sua vida, até alli tão uniforme na sua monotona tristeza, se lhe desenhavam na memoria, via sempre ferido o homem ao qual devia os seus desgostos, a sua immerecida vergonha e as desgraças que se lhe seguiram.

Agora, essa scena, depois da qual accordára cheia de terror, estava a ponto de se tornar n'uma realidade.

E neste momento encarava-a sem tremer.

Aquelle que a ultrajára sabia onde estava Gabriella; fôra elle, sem duvida, quem a attrahira a uma cilada afim de influir sobre as suas resoluções.

Ou elle lh'a entregaria — porque ella assim o queria! — ou então...!

A' medida que a carruagem se approximava do palacete, cheio de ruido e de luzes, onde Fabião Bertholet lhe marcára a entrevista, tornava-se Magdalena mais senhora de si.

A commoção que tivera primeiro ao receber a noticia do perigo que a irmã corria, dêra lugar a uma fria resolução de justiceira.

Magdalena acceitava a situação que se apresentava, sem que ella para isso tivesse concorrido, como sendo uma fatalidade contra a qual nada podia fazer.

Não era a infamia de que ella fôra victima que ia vingar; era Gabriella que queria defender.

Demais, o seu cerebro não pensava e não tinha uma idéa, como se toda a sua intelligencia se tivesse subitamente concentrado n'um pensamento fixo, com a teimosia d'um insensato.

— Quero Gabriella!

Apenas o fiacre parou á porta do palacete da cantora, apeou-se Magdalena, metteu cem soldos na mão do cocheiro e entrou com um passo quasi automatico no resplandecente vestibulo.

Ninguem lhe perguntou o nome, nem o que ia alli fazer.

Magdalena deixou cahir a pelliça nas mãos dos criados e passou, excitando um murmurio de admiração, por entre aquella criadagem, cujos olhos são muitas vezes mais difficeis de contentar do que os dos amos.

Ella não levava diamantes nem joias de qualquer especie; mas para que precisava delles?

Não era bastante a sua mocidade e a sua belleza?

Nenhum dos seus collegas da rua Saint-Fiacre a teria reconhecido.

Não era a simples empregada da Sereia ou da casa Breval & Irmãos, a frequentadora do restaurante da rua d'Aboukir, era uma elegante entre as elegantes, bella entre as bellas, a quem as feições um pouco fatigadas, os olhos avermelhados pela febre e amortecidos pelas insomnias, desde a noite em que o crime de Fabião Bertholet a separara do amante, tornavam talvez mais sympathica e ainda mais perfeita.

O palacete de Suzana de Brienne era importante e realmente soberbo.

O jantar que a cantora offerecêra aos seus intimos antes da grande festa tinha terminado havia uma hora.

As salas estavam repletas d'uma multidão que ia augmentando de minuto a minuto.

A orchestra executava uma valsa de Strauss, a *Vida d'artista*, uma das inspirações mais melancolicas e mais pungentes desse rei de tziganos e alguns pares, os fanaticos da dança, punham-se em movimento.

Os lustres estavam cheios de luzes; havia um vai-vem incessante de cavalheiros e damas disseminados por toda a parte e conversações na estufa, onde se admiravam flores raras e plantas exoticas.

Magdalena percorria todas as salas, com um passo lento, sonhadora — por assim dizer — com o olhar errante sobre a multidão, por entre os grupos de homens e de mulheres, com as suas toilettes de baile, resplandecentes de diamantes.

A' sua passagem ouvia repetir-se os murmurios lisongeiros que logo a acolheram no vestibulo e phrases das quaes só algumas palavras chegavam aos seus ouvidos.

— Encantadora!

— Conhece-a?

— Não, e o senhor?

— Não será do theatro?

— De qual?

— Pergunte ao barão, que conhece todas.

— Deliciosa! Adoravel!

— Procure alguem.

— Feliz mortal!

Esta reflexão era feita com justiça por todos os convidados da cantora.

Não se podiam enganar.

Esta desconhecida procurava alguem que não encontrava.

E todas as vezes que passava em frente de um relogio, consultava-o com uma crescente angustia.

A irmã de Gabriella visitou todas as salas d'um lado e outro, circulou por entre a multidão, errou pela estufa, sob as palmeiras e os grandes fetos, onde surprehendeu intimas conversações e intrigas que se formavam naquella atmosphera saturada de mil perfumes, onde os das baunilhas e das orchideas, essas voluptuosas flores que parecem animadas, se juntaram aos odores excitantes que as bellas actrizes e outras damas trazem nas suas rendas e que espalham em redor de las abanando-se com o leque ou com um gesto dos seus braços nús e das suas mãos enluvadas de branco.

Mas a jovem não via Fabião Bertholet.

No momento em que já desesperava de o encontrar, chegou á entrada d'uma pequena sala, quasi as escuras, no meio da qual vinham morrer os sons do baile.

(Continúa).

Typ. J. Alvares

ILEGÍVEL